

# BOLETIM INFORMATIVO

SESI

Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

ANO XIV

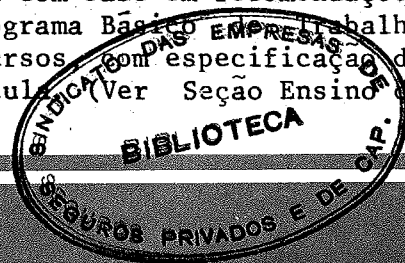
-

São Paulo, 15 de outubro de 1981

-

Nº 323

- \* Com a presença do Dr. Francisco de Assis Figueira, foram inauguradas dia 13 último as novas instalações da Delegacia da Susep em São Paulo, à Praça Dom José Gaspar nº. 30 - 14º andar.
- \* Visando propagar a idéia da formação de brigadas voluntárias destinadas a prevenção de acidentes, busca e salvamento e combate a incêndios em comunidades carentes do interior, o Presidente do Sindicato, sr. Walmiro Ney Cova Martins, promoveu uma palestra sobre o relevante assunto, dia 6 último, a cargo do empresário Clodoaldo Rodrigues Gomes, coordenador do Corpo de Bombeiros Voluntários da cidade de Itapetininga. Participaram da conferência o Presidente da Fenaseg, Dr. Clínio Silva, o representante do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros de São Paulo, major Jurandir Bittencourt, o capitão Renato Luís Fernandes, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, membros do Conselho Técnico de Seguros do Sindicato e convidados especiais.
- \* Devido a vacância ocorrida, a partir de 1º de outubro de 1981 a composição da Diretoria do Sindicato passou a ser a seguinte: Presidente, Walmiro Ney Cova Martins; Vice-Presidente, Pedro Pereira de Freitas; Diretor 1º Secretário, Octávio Cesar do Nascimento; Diretor 2º Secretário, Jayme Brasil Garfinkel; Diretor 1º Tesoureiro, Waldemar Lopes Martinez; Diretor 2º Tesoureiro, Alberico Ravedutti Bulcão.
- \* Encerra-se hoje o II Congresso Nacional dos Corretores de Seguros que se realiza em São Paulo, reunindo corretores de seguros de todo o País para debater assuntos de interesse da classe. O congresso instalou-se solenemente dia 12 último, data em que se comemorou o Dia Continental do Corretor de Seguros.
- \* O Instituto de Resseguros do Brasil foi autorizado a aumentar o seu capital social de seis bilhões para doze bilhões de cruzeiros. A autorização foi concedida pelo Decreto nº. 86.432, de 02 de outubro de 1981, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 subsequente, data em que entrou em vigor.
- \* A Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG divulgou ao mercado a sua programação de cursos para o exercício de 1982, elaborada com base em recomendações de vários setores do Seguro Nacional. Na parte do Programa Básico de Trabalho está prevista a realização em São Paulo de diversos cursos com especificação da carga horária, do período de duração e taxas de matrícula. (Ver Seção Ensino do Seguro)





## NOTICIÁRIO

Informações Gerais 1

## SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

**FENASEG** - Resoluções da Diretoria 2

**SESPC** - Circular nº. 013/81 3

## ENSINO DO SEGURO

**FUNENSEG** - Programa Básico de Trabalho - 1982 4 e 5

- Informações 6 a 8

## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento - Portaria nº 126,  
de 24.09.81 9 e 10

Ministério da Fazenda - Portaria nº 226,  
de 24.09.81 11

## SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

**SUSEP** - Circulares nºs. 51 e 52/81 12 a 16

**IRB** - Carta Circular DIRON-006/81 17 e 18

- Comunicados nºs.  
DETNA - 012/81 19 a 22  
DEOPE - 007/81 23

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Aviso Prévio Indenizado - Contribuição  
Previdenciária 24 e 25

Dissídio Coletivo - Categoria Profissional  
Diferenciada - Motoristas (SP) 26 a 28

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Diário Oficial da União - Sociedades  
Seguradoras e de Capitalização 29 a 31

## IMPRESSA

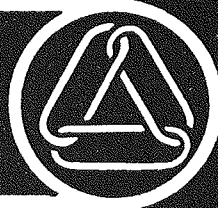
Reprodução de matéria sobre seguros 32 a 46

## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções de órgãos técnicos 1 a 13



- \* Tendo-se verificado dúvidas de interpretação quanto à concessão de cobertura para "furto qualificado" de mercadorias enquanto guardadas ao ar livre ou em edificações abertas, a chefia do Departamento de Operações Especiais do IRB solicitou ao presidente da Fenaseg a divulgação de nota explicativa ao mercado segurador, esclarecendo que a cobertura concedida nos termos do item 4 do Artigo 3º da Tarifa Roubo abrange exclusivamente o risco de Roubo, excluído o Furto Qualificado.
- \* A Assessoria Jurídica do Sindicato trata, nesta edição, da questão sobre Aviso Prévio Indenizado - Contribuição Previdenciária, e do Dissídio Coletivo de categoria profissional diferenciada - Motoristas (SP). (Ver Seção Departamento Jurídico)
- \* Tomou posse dia 6 do corrente mês, a nova Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado da Bahia, assim constituída: Presidente, Antonio Tavares da Câmara; Vice-Presidente, Geraldo João Gões de Oliveira; Secretário, Waldemar José Gonzaga Chaves; Tesoureiro, Roberto Penna Fachinetti. A delegação representativa junto à Federação se compõe dos seguintes membros efetivos: José Maria de Souza Teixeira Costa e Nilo Pedreira Filho.
- \* Dia 14 último, no Auditório da Delegacia do IRB, procedeu-se a entrega dos certificados dos concluintes do XXXI Curso para habilitação de Corretores de Seguros realizado em São Paulo.
- \* Tabela prática atualizando os limites de renda líquida e rendimento bruto, para fins de incidência do Imposto de Renda na fonte sobre os rendimentos do trabalho, a partir de 1º de outubro, foi publicada em suplemento da edição do Diário Oficial da União de 25 de setembro.
- \* A Sucursal de São Paulo da Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais mudou suas instalações para a Avenida Paulista, 1904/1912 - 5º e 6º andares, onde passou atender pelos novos telefones:- 289-7844, 289-7156, 289-7563 e 289-7685.
- \* O mês de outubro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
  - BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
  - BANERJ SEGUROS S.A.
  - COMPANHIA DE SEGUROS PROVIDÊNCIA DO SUL
  - GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
  - NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
  - SEGURADORA BRASILEIRA MOTOR UNION AMERICANA S.A.
  - SEGURADORA INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A.
  - PRUDENTIAL - ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS
  - UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
  - VERA CRUZ SEGURADORA S.A.



## Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

F E N A S E G

Resoluções de 29.09.81

(ATA Nº 13/81)

- 01) Telegrafar ao líder do PDS no Senado Federal, Senador Nilo Coelho, ponderando que a estatização do seguro DPVAT não propiciará recursos para a cobertura do déficit financeiro da Previdência Social, além de ser medida de natureza inconstitucional. (810.535)
- 02) Oficiar ao IRB, propondo a criação de Grupo de Trabalho integrado por representantes daquele Instituto e da FENASEG, a fim de ser realizado estudo de profundidade sobre os trabalhos de vistoria de sinistros do ramo Cascos e respectiva remuneração. (810.393)
- 03) Informar à Brasil Salvage, em resposta a sua consulta, que a FENASEG entende ser de interesse do mercado brasileiro a aquisição de tecnologia nos trabalhos de "off shore". (810.517)
- 04) Responder ao IRB, informando que a FENASEG, reexaminando seus estudos sobre a matéria, entende ser preferível que se aguarde a regulamentação do CNSP a respeito da Lei nº 6.899 (correção monetária de indenizações). (810.196)
- 05) Designar o Sr. Júlio Esteves Gonzalez, Presidente da CTSTCRCT, para efetuar viagem de estudos ao exterior, com o objetivo de estudar a sinistralidade (transportes) de exportações brasileiras. Oficiar ao IRB, propondo àquele Instituto que designe técnico do seu Quadro para realizar a mesma viagem. (810.539)
- 06) Designar o Sr. Eduardo Baptista Vianna como Relator do processo em que se estuda projeto de substitutivo para a Resolução CNSP-06/81, no tocante a reembolso de despesas de assistência médica. (810.435)
- 07) Homologar a resolução da CTS-DPVAT, que adapta as indenizações e os prêmios do ramo (a partir de 01.11.81) às disposições da Resolução CNSP-2/81. (770.415)
- 08) Responder à direção do III Congresso Brasileiro das Entidades Fechadas de Previdência Privada, informando que o Presidente da FENASEG (em exercício) comparecerá àquele Congresso e sugerir que os demais Diretores da FENASEG possam ser inscritos como observadores. (810.514)



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP  
PRESI - 013/81

07 de outubro de 1981

Às  
EMPRESAS ASSOCIADAS  
SÃO PAULO - SP

### BALANCETES TRIMESTRAIS

Conforme prometido anteriormente (Circular-SSP-PRESI-011/81, de 13.08.81), apresentamos a seguir uma síntese do Mercado Segurador Brasileiro referente ao 2º trimestre de 1981.

A fim de podermos oferecer, tempestivamente, uma posição do 3º trimestre do corrente exercício, solicitamos às empresas seguradoras a remessa a este Sindicato da publicação de seu balancete relativo àquele trimestre, com a maior brevidade possível.

### SÍNTESE DO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO OPERAÇÕES NO 2º TRIMESTRE DE 1981

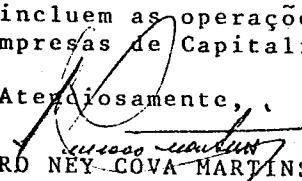
(Unidade Cr\$ 1.000)

	1981/6		1980/6	
1º) - Prêmios Líquidos Retidos: ....	Cr\$ 72.288.424	100,0	39.040.622	100,0
2º) - Comissões Líquidas: .....	(Cr\$ 10.496.471)	(14,5)	(5.506.557)	(14,1)
3º) - Sinistros Líquidos Suportados: (Cr\$ 27.446.545)	(38,0)	(15.301.381)	(39,2)	
4º) - Participação em Lucros: .....	(Cr\$ 66.337)	(0,1)	22.412	0,1
5º) - Incrementos das Provisões Técnicas: .....	(Cr\$ 12.262.228)	(17,0)	(6.634.444)	(17,0)
6º) - Outros: .....	(Cr\$ 3.433.736)	(4,7)	(1.411.697)	(3,6)
7º) - Resultado Administrativo: ....	(Cr\$ 20.136.830)	(27,8)	(9.654.746)	(24,8)
8º) - Resultado Industrial: .....	(Cr\$ 1.553.723)	(2,1)	554.209	1,4
9º) - Resultado Patrimonial: .....	Cr\$ 22.396.205		8.823.054	
10º) - Resultado Operacional: .....	Cr\$ 20.842.482		9.377.263	

O Prêmio Líquido Retido em relação a igual período do ano anterior, registrou um incremento da ordem de 85,2%.

NOTA:- Os números acima não incluem as operações do I.R.B., nem incluem os prêmios das empresas de Capitalização.

Atenciosamente,

  
WALMIRO NEY COVA MARTINS  
Presidente

RI/mt.  
P. W. 10.060.017.



**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS**



PROGRAMA BÁSICO DE TRABALHO

EXERCÍCIO DE 1982

B - SÃO PAULO - SP

NOME DO CURSO	CIDADE	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO INÍCIO	DURAÇÃO CURSO (MESES)
01. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros	SP	208	MARÇO	04
02. Curso Básico de Seguros	SP	90	MARÇO	02
03. Curso de Seguro Transportes	SP	102	MAIO	03
04. Curso Preparatório de Comissário de Avarias	SANTOS	152	AGOSTO	03
05. Curso Preparatório de Comissário de Avarias.	SP	152	AGOSTO	03
06. Curso de Inspeção de Riscos do Ramo Incêndio	SP	80	OUTUBRO	03

.../.

# FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS



TAXAS DE MATRÍCULA A VIGORAR - 1982

SÃO PAULO - S.P.

## TAXAS DE INSCRIÇÃO

## 1º SEMESTRE

- <u>CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS</u>	Cr\$ 16.000,00
- <u>CURSO BÁSICO DE SEGUROS</u>	Cr\$ 9.000,00
- <u>CURSO DE SEGUROS (DIVERSOS)</u>	Cr\$ 10.000,00
- <u>CURSO DE INSPEÇÃO DE RISCOS</u>	Cr\$ 12.000,00
- <u>CURSO PREPARATÓRIO DE COMISSÁRIO DE AVARIAS</u>	Cr\$ 22.000,00

# FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS



## BÁSICO - Rio de Janeiro

Termina nesta quarta-feira, 30 de setembro, no Rio de Janeiro, o período de inscrições ao Curso Básico de Seguros promovido pela FUNENSEG, cujo objetivo básico é capacitar, a nível de execução de tarefas básicas, pessoal já pertencente ou a ingressar nos quadros funcionais das empresas seguradoras. A partir de 1982, o Curso Básico será considerado como pré-requisito para os demais cursos ministrados pela Fundação. Os interessados devem dirigir-se à sede da FUNENSEG, à Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar, onde as inscrições são processadas. As aulas têm início previsto para o dia 5 de outubro, sendo ministradas, diariamente, no Centro de Ensino da FUNENSEG no horário básico das 18 às 20:30 horas. Do curso constam as seguintes disciplinas: Noções de Matemática Comercial, Noções de Contabilidade, Comunicação e Expressão, Noções de Direito e Legislação de Seguros, Teoria Geral do Seguro e Práticas Usuais no Mercado Segurador.

## TRANSPORTES - Pernambuco

Encerra-se nesta quarta-feira, 30 de setembro, em Recife, Pernambuco, o prazo para inscrições ao Curso de Seguros Transportes promovido pela FUNENSEG em convênio com o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de Pernambuco. Os candidatos devem dirigir-se à sede do Sindicato, à Av. Guararapes, 153 - 3º andar, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas. As aulas têm início previsto para a primeira quinzena de outubro, sendo ministradas à Rua do Carmo, 30 - Conj. 705, no horário básico das 8 às 11 horas.

## SEGURO/INCÊNDIO - São Paulo

Começaram na última segunda-feira, 21 de setembro, em São Paulo, as aulas do Curso de Seguro Incêndio promovido pela FUNENSEG em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. O curso será ministrado nas dependências do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB-, à Rua Manoel da Nóbrega, 1280 - 4º andar, Ibirapuera, sendo considerado, a partir de 1982, como pré-requisito para o Curso de Inspeção de Riscos do Ramo Incêndio. . . / .



Obras Catalogadas

OBRAS DE REFERENCIA

Enciclopédias, dicionários, etc.

The Home Insurance Company. Home Seguradora Brasileira.  
Glossário de termos técnicos de seguro. -- Rio de Janeiro, 1979.  
pag. irreg. ; 21cm.

Nascentes, Antenor  
Dicionário ilustrado da língua portuguesa da Academia Brasileira de Letras / Elab. por Antenor Nascentes.-- /Rio de Janeiro/ : Bolch, /1972/.  
6v. ; 33cm.

Novo Michaelis: dicionário ilustrado. -- 10.ed. ; ilustrado por Wilson Manotti. -- São Paulo: Ed. Melhoramentos; Wiesbaden: F.A. Brackhaus, 1972.  
2v. ; 23cm.

MANUAIS , guias, etc.

Chow, Ven Te  
Handbook of applied hydrologie: a compendium of water-resources technology /Ven Te Chow. -- New York: McGraw Hill Book Co. , /c1964/.  
pag. irreg. ; 23cm.

Nacional Companhia de Seguros.  
Maunuais técnicos de legislação: incêndio. -- Rio de Janeiro, 1979.  
4v. ; 33cm

National Fire Protection Associatin.  
National Fire Codes: a compilation ded practices, and manuals. -- Boston: NFPA, 1972-73.  
10v. ; 20cm.

Direito e Legislação:

Fundação Escola Nacional de Seguros.  
Curso de regulação de sinistro-incêndio: noções de criminológica e de investigação. -- Rio de Janeiro: FUNENSEG, 1972.  
24p. ; 30cm.

Lamy Filho, Alfredo

A nova lei da S.A. (Texto do Projeto de lei e explicações sobre as modificações) / Alfredo Lamy Filho e José Luiz Bulhoes Pedreira. -- Rio de Janeiro: Sindicato do Bancos do Estado do Rio de Janeiro, SBERJ, 1976.  
179p. ; 21cm.

Santos, Theóphilo de Azeredo coord.

S/A para empresários : o efeito da nova lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) na rotina das empresas e nos interesses de seus acionistas / Theóphilo de Azeredo Santos... /et al/. -- 2.ed. -- Rio de Janeiro: Índice o Banco de Dados, /19-?/.  
179p. ; 21cm.

### Seguros

Fundação Escola Nacional de Seguros.

Seguro de responsabilidade civil. -- Rio de Janeiro: FUNENSEG, 1972.  
/36/ p. ; 30cm.

Curso de regulação de sinistro-incêndio: teoria e prática da regulação: noções fundamentais. -- Rio de Janeiro: FUNENSEG, 1972.

IRB, Rio de Janeiro.

Seguro de riscos de engenharia. -- Rio de Janeiro, 1974.  
19f. ; 22cm.

Seguro de crédito à exportação: roteiro para o exportador. -- /Rio de Janeiro/: IRB, /19?-/.  
27f. ; 22cm.

Pereira, Ruy C, Nunes

Notas sobre direito dos seguros privados /Ruy C. Nunes Pereira. -- Rio de Janeiro: /s.ed./, 1973.  
68p. ; 23cm.

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado

Curso de habilitação técnico-profissional para corretores de seguros : programa. -- /s.L., s.d./.  
nao pag. ; 23cm.

### Ciências aplicadas

#### Tecnologia

Associação de Proteção contra Incêndio.

Programa de planejamento para a prevenção e controle de incêndio; trad.da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização. -- Londres: /Fire Protection Association, 19-?/.  
23p. ; 21cm.

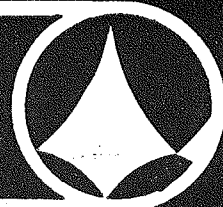
Centre National de Prévention et de Protection.

Prévention et protection contre l' incendie des fichiers dans le domaine de l'informatique: a l'usage des utilisateurs d'archives enregistrés. -- Paris: C.N.P.P., 1968.  
28p. ; 27cm.

RUA SENADOR DANTAS, 74 (2C 06)  
20000 - RIO DE JANEIRO - BRASIL  
11.º PAV. (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)  
FONES: 224-3099 - 224-3223 - 227-2214 - 222-0178  
CGC(MF) 42.161.687/0001-97

Caixa Postal 1.096  
Telegrams: FENSEGUROS  
5.º PAV. (CENTRO DE ENSINO)  
FONES: 242-8204 - 242-3746 - 242-8538  
Insc Estadual (RJ) 480.423.00

SIC ITUR AD ASTRA



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE SETEMBRO DE 1981.

Fixa o coeficiente de correção monetária a ser utilizado no mês de novembro de 1981, para as Obrigações do Tesouro Nacional, Tipo Reajustável (ORTN).

O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967 e 6º da Lei nº 6.036, de 19 de maio de 1974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.281, de 24 de julho de 1973,

**R E S O L V E:**

Fixar em 131,004 (cento e trinta e um vírgula zero zero quatro), o coeficiente a ser utilizado no mês de novembro de 1981, para as Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável (ORTN).

ANTONIO DELFIM NETTO

### EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,004	

.../.

**TABELA 2**  
**EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DO ORTN**

PERÍODO	O R T N			
	Δ% MENSAL	Δ% TRIMESTRAL	Δ% ACUMU- LADO DO ANO	Δ% 12 MESES
1979 NOV	4,6		40,8	44,4
DEZ	4,5		47,2	47,2
1980 JAN	4,1	13,8	4,1	49,3
FEV	4,2		8,5	52,1
MAR	3,7		12,5	54,1
ABR	3,7	12,1	16,6	56,0
MAI	3,7		20,9	55,9
JUN	3,4		25,1	55,2
JUL	3,2	10,7	29,1	55,1
AGO	3,2		33,2	55,8
SET	3,2		37,4	56,3
OUT	3,0	9,7	41,6	54,7
NOV	3,2		46,1	52,7
DEZ	3,2		50,8	50,8
1981 JAN	4,5	11,3	4,5	51,4
FEV	5,0		9,7	52,5
MAR	6,5		16,9	56,7
ABR	6,3	18,9	24,2	60,6
MAI	6,0		31,7	64,2
JUN	6,0		39,6	68,3
JUL	6,0	19,1	47,9	72,8
AGO	6,0		56,8	77,5
SET	5,8		65,9	82,0
OUT	5,7	18,5	75,4	86,8
NOV	5,7		85,4	91,3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.09.81

# Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 226, DE 24 DE SETEMBRO DE 1981.

O Ministro de Estado DA FAZENDA, Interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, e no Decreto-lei nº 1.281, de 24 de julho de 1973,

### R E S O L V E :

Fixar para o mês de novembro de 1981:

a) em 5,7% (cinco vírgula sete por cento) o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável, tendo em vista o coeficiente estabelecido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com a Portaria nº 126, de 24.09.81.

b) em Cr\$ 1.310,04 (um mil, trezentos e dez cruzeiros e quatro centavos) o valor de cada Obrigação do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável, tendo em vista o citado acréscimo.

CARLOS VIACAVA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.09.81



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 51 DE 23 DE setembro DE 1981.

Altera a Tarifa de Seguros Automóveis (Circulares nºs 48/76 e 23/74).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.05605/81;

### R E S O L V E:

1. Aprovar as alterações introduzidas na Tarifa de Seguro de Automóveis, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante da presente circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira  
Superintendente

(D.O.U. - 05.10.81)

ANEXO À CIRCULAR 51 /81

### ALTERAÇÕES À CIRCULAR SUSEP 48/76

a) Alterar no Quadro 2 - Seguros Especiais, a parte relativa à categoria tarifária 97, conforme abaixo:

Quadro 2:

#### SEGUROS ESPECIAIS

CATEGORIA TARIFÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS PARA AS COBERTURAS BÁSICAS			
		COBERTURA Nº 1		COBERTURAS	
		COEFICIENTE APLICÁVEL SOBRE P.R.	% APLICÁVEL SOBRE IS.	Nº 2 %	Nº 3 %
96	.....	.....	.....	...	...
97	Viagens de Entrega (é obrigatória a inclusão da Cláusula nº 14):				
	A) para períodos de até 5 dias	-	0,24	50	40
	B) para períodos de 6 (seis) dias até 10 (dez) dias	-	0,32	50	40
	C) para períodos de 11 (Onze) a 15 (quinze) dias	-	0,48	50	40
	D) para períodos superiores a 15 (quinze) dias aplicar as taxas indicadas normalmente, de acordo com as características reais de cada veículo segurado	-	-	-	-
	E) prêmio depósito: para qualquer cobertura - 0,75 do PRM	-	-	-	-
98	.....	.....	.....	...	...

.../..

b) Dar nova redação ao item 4 da Cláusula nº 14 - Viagens de Entrega, na forma a seguir:

Cláusula nº 14:

VIAGENS DE ENTREGA

4 - No caso de viagens até 15(quinze) dias e de seguro com a Cobertura nº 1(Compreensiva, a franquia obrigatória corresponderá a 4%(quatro por cento) da importância averbada para o veículo sinistrado.

c) Alterar o item 3 das Instruções sobre Preços de Reposição(P.R.), conforme abaixo:

Preços de Reposição(P.R.):

NOTAS:

1 - .....  
2 - .....

3 - Os preços de Reposição dos veículos enquadrados como "Seguros Especiais" serão obtidos com a observância das Instruções constantes do quadro a seguir:

CATEGORIA TARIFÁRIA	ESPECIE	DETERMINAÇÃO DO PREÇO DE REPOSIÇÃO
96	Casas Locadoras	De acordo com o veículo original.
97	Viagens de Entrega (Além de 15 dias)	De acordo com o veículo original.
98	Chapas de Experiência Chapas de Fabricantes	Preço de Reposição Médio.

ALTERAÇÕES À CIRCULAR SUSEP Nº 23/74

a) Modificar o Quadro 6 - Seguros Especiais, no que tange à categoria tarifária 97, de acordo com o exposto abaixo:

Quadro 6:

SEGUROS ESPECIAIS

CATEGORIA TARIFÁRIA		DISCRIMINAÇÃO	TAXAS PARA AS COBERTURAS BÁSICAS					
1º ALGA RISCO	2º ALGA RISCO		COBERTURA Nº 1				COBERTURAS	
			SEM FRANQUIA BÁSICA OU C/ FRANQUIA OBRIGATÓRIA.		COM FRANQUIA BÁSICA		Nº 2	Nº 3
			% APLICÁVEL SOBRE				%	%
			VI	IS	VI	IS		
		A	B	C	D	E	F	
9	6 7	Viagens de Entrega (é obrigatória a inclusão da Cláusula nº 14). A) para períodos de até 5 dias.. - 0,24 - - 50 40 B) para períodos de 6 (seis) dias até 10 (dez) dias..... - 0,32 - - 50 40 C) para períodos de 11 (onze) a 15 (quinze) dias..... - 0,48 - - 50 40 D) para períodos superiores a 15 (quinze) dias aplicar as taxas indicadas normalmente, de acordo com as características reais de cada veículo segurado..... - - - - - - E) prêmio depósito: para qualquer cobertura - 6% do V.I.M. - - - - - -						
	8							

.. / .

b) Substituir a redação do item 4 da Cláusula nº 14, -que passará a vigorar conforme a seguir:

Cláusula nº 14:

VIAGENS DE ENTREGA

.....  
.....  
4 - No caso de viagens até 15 (quinze) dias e de seguro com a Cobertura nº 1 (Compreensiva), a franquia obrigatória corresponderá a 4% (quatro por cento) da importância averbada para o veículo sinistrado.  
.....

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.10.81



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 52 DE 23 DE setembro DE 1981.

Altera a Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres - RCFV(Circ. nº 70/80).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.05605/81;

R E S O L V E:

1. Aprovar as alterações introduzidas na Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres - RCFV, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante da presente circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira  
Superintendente

(D.O.U. - 05.10.81)

ANEXO À CIRCULAR Nº 52 /81

### ALTERAÇÕES NA TARIFA DE SEGURO FACULTATIVO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES

a) Incluir no Art. 4º - Prêmios, o subitem 2.4.2, conforme abaixo:

.....  
.....

2.4.2 - Nos seguros de Viagens de Entrega é obrigatória a inclusão na apólice de "Cláusula Especial para Seguros de Viagens de Entrega" que constitui o Anexo 8 desta Tarifa.

.....

b) Incluir a Cláusula Especial para os Seguros de Viagens de Entrega, que irá constituir o ANEXO 8, com a redação a seguir:

#### "CLÁUSULA ESPECIAL PARA OS SEGUROS DE VIAGENS DE ENTREGA"

1 - A presente apólice garante, de acordo com a Cláusula nº 1 das Condições Específicas de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres, os danos(materiais e/ou pessoais) causados a terceiros, pelos veículos de propriedade do Segurado,trafegando por seus meios próprios, nos percursos entre quaisquer dos seguintes pontos:

1.1 - Seguro de Fabricante

a) dos portões do estabelecimento do Segurado até os portões de seus revendedores e agentes, nas viagens diretas;

b) dos portões do estabelecimento do Segurado até os portões do local onde será instalada a carroçaria e,posteriormente, dos portões do local onde for instalada a carroçaria até os portões dos estabelecimentos dos revendedores e agentes do Segurado.

1.2 - Seguro de Revendedores e Agentes

a) dos portões do estabelecimento do fabricante até os portões do estabelecimento do Segurado, nas viagens diretas;

.../.

b) dos portões do estabelecimento do fabricante até os portões do local onde será instalada a carroçaria, e posteriormente, dos portões do local onde for instalada a carroçaria até os portões do estabelecimento do Segurado.

1.2.1 - No caso de viagem interrompida, conforme previsto nas alíneas "b" dos subitens 1.1 e 1.2 anteriores, fica entendido e concordado que esta Companhia fica isenta de toda e qualquer responsabilidade durante o tempo em que o veículo estiver no local onde for colocada a carroçaria.

1.3 - Seguro de Fabricantes e/ou montadores de Carroçaria e Implementos ou a Montagem de Veículos.

1.3.1 - dos portões do estabelecimento do Segurado até os portões dos estabelecimentos dos compradores, revendedores e agentes.

1.3.1.1 - Em qualquer hipótese o seguro somente poderá ser realizado considerando-se o conjunto(chassis + carroçaria).

1.4 - Seguro de Arrendamento Mercantil

a) nas viagens diretas dos portões dos estabelecimentos dos concessionários até o depósito do Segurado, e

b) do depósito do Segurado até os portões dos estabelecimentos dos arrendatários.

2 - Não obstante o que consta do item 1 acima, fica entendido e concordado que só estarão cobertos por esta apólice os danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros por veículos novos de propriedade do Segurado, ou sob a sua responsabilidade, ainda não emplacados nem licenciados em definitivo e destinados à venda, mesmo quando transportando passageiros.

3 - O Segurado avisará à Companhia, por escrito, até o dia seguinte, todas as viagens realizadas no dia anterior, indicando em cada caso:

- marca, tipo e utilização do veículo;
- nº do chassis;
- nº do motor;
- ano de fabricação;
- valor faturado;
- destino intermediário e final;
- data de início da viagem;
- duração da viagem em dias.

Os dados acima relacionados servirão de base para a Seguradora, até o dia 10(dez) de cada mês, extrair a conta mensal.

4 - Para atender ao disposto na Condição VII "Pagamento de Prêmio", que faz parte das condições específicas desta apólice, é convencionado que:

a) por ocasião da emissão deste seguro, pagará o Segurado um prêmio-depósito de CR\$. . . . ., juntamente com os emolumentos respectivos, qualquer que seja a cobertura;

b) sem prejuízo da retenção do prêmio-depósito, a Companhia extrairá uma conta mensal, para cobrança dos prêmios relativos aos veículos incluídos no seguro;

c) quando da emissão da última conta mensal, será procedido acerto final do prêmio da apólice, deduzindo na cobrança o valor do prêmio-depósito ou restituindo, ao Segurado, eventual diferença a seu favor.

5 - No caso de alteração nesta Tarifa, fica entendido que as inclusões de veículos, a partir da data da alteração, obedecerão às novas disposições tarifárias.

NOTA: O prêmio-depósito referido na alínea "a" do item 4 corresponderá a 2(duas) vezes o maior valor de referência(MVR), vigente qualquer que seja a cobertura.

c) Renumerar o atual ANEXO nº 8, que passará a ser o ANEXO Nº 9.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

RIO DE JANEIRO

CARTA CIRCULAR DIRON-006/81  
CASCOS-005/81


Em 23 de setembro de 1981

Ref.: Ramos Cascos Marítimos  
Seguros de Equipamentos de Perfuração de Poços  
(Petróleo e Gás) - Operações em Terra ("Onshore")

Comunicamos que, para os Seguros de Equipamentos de Perfuração de Poços de Petróleo e Gás operando em terra que passaram a ser efetuados através do Ramo Cascos, desde 19.7.81, devem ser adotadas as Condições Gerais da Apólice Cascos, juntamente com as Condições Especiais que, até então, vinham sendo aplicadas para essas coberturas e, para fins de resseguro, as Normas e Instruções específicas do Ramo.

Os pedidos de taxas e condições para o seguro em tópico deverão ser dirigidos à Divisão de Cascos Marítimos deste Instituto (DICAM), através do formulário PRC, devidamente instruído dos elementos solicitados na relação aqui anexa.

Saudações

  
Gilberto Formiga  
Diretor de Operações  
Nacionais

1/2014  
C/DICAM  
C/Anexo  
Proc. DEPAC-562/81  
/MGAC.

.../.

SEGURO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS (PETRÓLEO E GÁS)  
OPERAÇÕES EM TERRA ("ONSHORE")

(Dados que devem fazer parte da proposta de resseguro - PRC)

01. Nome de segurado/proprietário.
02. Número de anos neste tipo de atividade.
03. Descrição das operações.
04. Localização exata das áreas perfuradas.
05. Descrição dos equipamentos:
  - a) idade;
  - b) data da última vitória;
  - c) tipo/descrição sumária do conjunto, mencionando, especificamente, se for o caso, a Haste (ou Árvore) da Sonda;
  - d) valores segurados;
  - e) valores de reposição;
06. Experiência do segurado/operador nos últimos 4 (quatro) anos, informando, se for o caso, o número de reclamações, os prejuízos indenizados e a natureza do dano ou a causa da reclamação (mesmo que não tenha havido seguro).
07. Tipo do poço.
08. Número de poços a serem perfurados ou aos quais serão prestados serviços, durante o ano, bem como a profundidade aproximada dos mesmos.
09. A cobertura de Controle de Poço foi pleiteada? Em caso afirmativo, informar a importância segurada.
10. Existem outros seguros em vigor para estes equipamentos? Em caso afirmativo, informar a data do vencimento do seguro e as coberturas em vigor.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.440 - IC-39 - END. TEL. IRBRAS - RIO

C.B.C.: 33.376.989/0001-91 - F.R.O.I.: 02.4-310261.00 - CEP: 20.023

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DETNA-012/81  
AUTOM-006/81

Em 23 de setembro de 1981

Ref.: Ramo Automóveis - Condições de Seguro  
e Disposições Tarifárias - Tabela de  
Preços de Reposição.

Comunicamos que, em face do disposto na Circular nº 44, de 24.8.81, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a Tabela de Preços de Reposição para carros de passeio de fabricação nacional para o transporte de até 9 pessoas, fica substituída conforme redação em anexo.

As alterações são válidas a partir de 01.09.81, ficando revogado o Comunicado DETNA-007/81, AUTOM-002/81 de 17.6.81.

Saudações

*Rael de Brito Goulart*  
Rael de Brito Goulart  
Chefe do Departamento de Transportes  
Nacionais e Automóveis  
Substituto

C/Anexo  
PROJ. DETNA-043/80  
dpc/MGAC  
*mgac*

.../.

TABELA DE PREÇOS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS (T.P.R.)  
VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01.09.81

FABRICANTE	MARCA	PREÇO DE REPOSIÇÃO
CHRYSLER	Dodge Magnum	78.465
	Dodge La Baron	67.558
	Dodge Gran Sedan (qualquer tipo)*	53.548
	Dodge Charger (qualquer tipo)	54.322
	Dodge (demais)	40.414
	Dodge 1800 e Polara	31.117
FNM	FNM (qualquer tipo)*	40.146
	Alfa Romeo II	89.309
	Alfa Romeo (demais)	54.540
FIAT	147 - Standard	22.522
	Fiat (demais)	28.907
FORD WYLLIS	Del Rey	67.320
	F-100 Rancheiro (qualquer tipo)	41.881
	LTD (qualquer tipo)	100.811
	Galaxie (qualquer tipo)	80.667
	Corcel (qualquer tipo)*	38.653
	Corcel II (qualquer tipo)	37.822
	Belina (qualquer tipo)*	38.352
	Belina II (qualquer tipo)	40.561
	Rural e Jeep (qualquer tipo)	37.196
	Maverick GT*	59.670
Maverick (demais)*	51.563	
GENERAL MOTORS	Veraneio C 1414, C 1416 (qualquer tipo)	86.669
	Opala (2 portas)	59.868
	Opala (4 portas)	67.895
	Caravan (4 e 6 cilindros)	63.004
	Comodoro (qualquer tipo)SS(qualquer tipo)	83.251
	Chevette Marajô	44.286
	Chevette (qualquer tipo)	41.954
	Diplomata (qualquer tipo)	69.221
TOYOTA	Qualquer tipo	75.599

*Handwritten signature*

.../.

FABRICANTE	MARCA	PREÇO DE REPOSIÇÃO
VOLKSWAGEN	Sedan (atē 1600)	28.202
	Brasília	27.954
	Gol (qualquer tipo)	28.499
	Variant II	35.706
	Variant e TL (demais)*	31.463
	Karman-Ghia e TC *	34.307
	Passat (qualquer tipo)	37.062
	Kombi (qualquer tipo)	31.696
	Sedan (4 portas)*	24.091
	Voyage (qualquer tipo)	50.987
DIVERSOS	Alpha Romeo Monza - Mod. 1931	105.905
	Avalone II (qualquer tipo)	113.472
	Adamo GTL	93.470
	Bianco (qualquer tipo)	101.718
	Buggy M-04 e M-05	52.890
	Buggy (demais)	29.720
	Bugre (qualquer tipo)	43.876
	Corcel II (convertível)	92.889
	Corcel II - Belina Hatch	113.098
	Dardo F - 1.3	96.161
	Envemo Super 90	58.574
	Falcão Isis e Super	60.343
	Falcão (demais)	47.170
	Fiat Sulan (convertível)	84.931
	Jeg	31.404
	Malzoni MSS	113.472
	Malzoni (demais)	91.544
	Miura	83.186
	MP Lafer	74.545
	Passat Targa-Dacon	129.919
Puma GTB	96.541	

*Handwritten notes:*  
11/81  
my

FABRICANTE	M A R C A	PREÇO DE REPOSIÇÃO
DIVERSOS	Puma GTC	62.993
	Puma (demais)	70.196
	Santa Mathilde 4.1	152.019
	Squalo	95.779
	SP 1 e SP 2	49.651
	Ventura	85.762
	Xavante e Gurgel	36.299

\* Veículos cuja linha de fabricação foi extinta.  
NOTA: Preço de Reposição Médio (PRM) = 62.965  
O Preço destina-se ao estabelecimento de franquias obrigatórias e prêmios mínimos.

*Est. 11/08*





INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAIXA POSTAL 1.440 - IC-39 - END. TEL. IRORAS - RIO  
C.G.C.: 33.376.959/0001-91 - F.R.N.I.: 02.4-310261.00 - CEP: 20.023

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DEOPE-007/81  
SEOPP-007/81

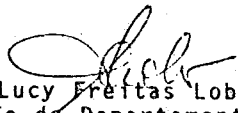
Em 29 de setembro de 1981

Ref.: Seguros de Órgãos do Poder Público Federal  
Alteração das Listas de Sorteio

Comunico que este Instituto resolveu alterar o critério de classificação de Sociedades Seguradoras concorrentes a sorteios para contratação de seguros de Órgãos do Poder Público Federal, com a constituição de grupo único de Seguradoras, por ramo de seguro.

A nova lista de classificação encontra-se em processo de impressão, vigorará a partir de 01.10.81 e será utilizada pela Seção de Sorteio para os sorteios efetivados a partir desta data.

Saudações

  
Lucy Freitas Lobo  
Chefe do Departamento de  
Operações Especiais

Proc. DEOPE/SEOPP 496 /80  
EGPN/MGAC



São Paulo, 29 de setembro de 1981.

LJL-386/81

Ref.: - Aviso Prévio Indenizado - Não Incidência da Contribuição Previdenciária Devida ao IAPAS

1.- A questão acima referida vem, de há muito tempo, sendo objeto de grande controvérsia entre os contribuintes e o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência Social, a quem cabe a arrecadação, fiscalização e cobrança das contribuições destinadas à previdência social.

2.- O IAPAS, entendendo que a contribuição previdenciária deveria recair inclusive sobre o valor do aviso prévio não trabalhado e indenizado na forma da lei, continuou a autuar os contribuintes que não recolhessem aludida contribuição, muito embora o Supremo Tribunal Federal e, posteriormente, a própria Justiça Federal, através da Súmula nº 79, do Tribunal Federal de Recursos já houvessem se pronunciado pela não incidência.

3.- Ora, este impasse provocava transtornos na vida administrativa das empresas às quais era negado o Certificado de Quitação por não terem recolhido uma contribuição reconhecida como indevida pela Justiça, mas insistentemente exigida pelo IAPAS.

3.1. Além disso, as empresas também passaram a enfrentar problemas por ocasião da homologação das rescisões dos contratos de trabalho de seus empregados, de vez que os Sindicatos profissionais recusavam a homologar por considerarem indevido o desconto relativo ao aviso prévio indenizado.

4.- Felizmente, houve por bem o Exmo. Sr.

Ministro da Previdência Social mandar rever a matéria, aprovando, a final, parecer de sua Consultoria Jurídica que acabou por filiar-se, como não poderia deixar de ser, ao entendimento já consagrado pela Justiça através da Súmula nº 79 do Tribunal Federal de Recursos que diz o seguinte:

*"Não incide a contribuição previdenciária sobre a quantia paga a título de indenização de aviso prévio."*

5.- A aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social consta de despacho publicado às folhas 17938/39, do Diário Oficial da União, Seção I, de 23.09.81.

6.- Em resumo: agora, o quadro de incidências fiscais, no tocante ao aviso prévio indenizado (não trabalhado), pode ser assim sintetizado:

<u>IAPAS</u>	-	<u>FGTS</u>	-	<u>I. RENDA</u>
NÃO		NÃO		NÃO

6.1. Como base legal para este novo quadro, apontamos:

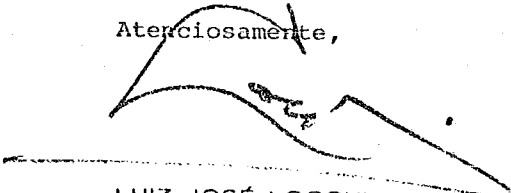
6.1.1. IAPAS - Súmula nº 79, do Tribunal Federal de Recursos e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social, aprovado por despacho do Sr. Ministro, no Proc.-019.941/81, publicado no D.O.U., Seção I, págs... 17938/39;

6.1.2. FGTS - Orientação de Serviço nº SAF-202.82, de 29.11.73, do INPS, baseada em entendimento do próprio BNH; e

6.1.3. I. Renda - Artigo 22, V, do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 85.450, de 04.12.80).

7.- A matéria é de grande interesse, razão pela qual recomendamos a divulgação desta às Associadas desse Sindicato.

Atenciosamente,

  
LUIZ JOSÉ LOCCHI  
ADVOGADO

/mln.

São Paulo, 07 de outubro de 1981.

LJL-402/81

Ref.: - S/Cta. SSP-239/81, de 27.07.81  
Dissídio Coletivo - Motoristas (SP) - Categoria Profissional Diferenciada - Processo nº TRT-SP-92/81-A

1.- Levamos ao seu conhecimento que o Diário Oficial do Estado (Justiça), de 22.09.81, pág. 35, publicou o Acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho no processo à margem.

2.- Por referir-se a dissídio coletivo, suscitado por Sindicato representante de uma categoria profissional diferenciada - no caso a de motoristas - a decisão em foco, não é demais recordar, atinge a inúmeras categorias econômicas, inclusive a das empresas de seguro, razão pela qual esse Sindicato é parte no mencionado processo.

3.- Em síntese, a sentença normativa, prolatada pelo Tribunal, consagrou as seguintes cláusulas:

- 3.1. Correção salarial pelo INPC de 42,7%, observadas as faixas do artigo 2º da Lei 6.708/79, com a redação da Lei 6.886/80;
- 3.2. Aumento de 7%, a título de produtividade;
- 3.3. Igual reajustamento pelo INPC aos admitidos após 25 de julho de 1980, sobre o salário de admissão até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até doze meses anteriores à data-base; não havendo paradigma ou em se tratando de empresa constituída após 25.07.1980, é assegurado aumento proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço;
- 3.4. Compensação de todos os aumentos concedidos posteriormente à data-base, compulsórios e espontâneos, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e término de aprendizagem;
- 3.5. Pagamento e vigência das condições a partir de 25.07.1981, com duração de 1 ano;
- 3.6. Salário normativo correspondente a 3/6 do INPC aplicável em julho de 1981, acrescido de 3/12 do percentual de aumento de produtividade, ambos com incidência sobre o salário mínimo vigente à data do ajuizamento do dissídio;
- 3.7. Garantia ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, igual salário ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais;
- 3.8. Garantia ao empregado substituído do mesmo salário percebido pelo empregado substituído;

- 3.9. Entrega ao empregado de carta aviso em caso de dispensa por falta grave com declaração do motivo, sob pena de gerar presunção de despedida injusta;
- 3.10. Fornecimento gratuito de uniformes aos empregados, quando exigidos pelo empregador;
- 3.11. Abono de falta ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado à prévia comunicação à empresa e comprovação posterior;
- 3.12. Estabilidade provisória do empregado em idade de prestação do serviço militar, desde o alistamento até trinta dias após o desligamento;
- 3.13. Reconhecimento pelas empresas de atestados médicos e odontológicos passados pelos facultativos do Sindicato Suscitante, que tenha convênio com o INAMPS;
- 3.14. Fornecimento obrigatório de comprovante de pagamento, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados, com identificação da empresa e indicação do recolhimento do FGTS;
- 3.15. Prazo de 15 dias para pagamento dos direitos do empregado, em razão de rescisão contratual;
- 3.16. Pagamento de verba diária de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinada a alimentação quando os empregados saírem do Município de São Paulo;
- 3.17. Desconto Assistencial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) dos empregados associados, ou não, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados, em favor da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal;
- 3.18. Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), por empregado, em caso de descumprimento pelo empregador de qualquer das cláusulas contidas na norma coletiva, revertendo o seu benefício em favor da parte prejudicada.

4.- Para seu governo, segue cópia da íntegra do referido Acórdão.

5.- Em nome desse Sindicato, recorreremos para o Tribunal Superior do Trabalho no que diz respeito às seguintes cláusulas:

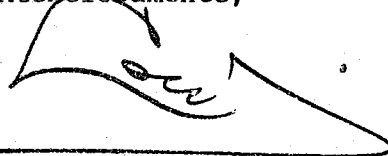
- 5.1. Aumento de 7%, a título de produtividade;
- 5.2. Salário do empregado substituto;
- 5.3. Carta-aviso, com expressa menção dos motivos da dispensa por justa causa;
- 5.4. Abono de falta ao empregado estudante em dias de prova escolar;
- 5.5. Estabilidade provisória do empregado em idade de prestação do serviço militar;

- 5.6. Reconhecimento pelo empregador de atestados médicos e odontológicos passados pelos facultativos do Sindicato suscitante, desde que mantenham convênio com o INAMPS;
- 5.7. Prazo de 15 dias para a liquidação dos direitos do empregado em caso de rescisão contratual;
- 5.8. Pagamento da diária de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) destinada à alimentação, quando o empregado sair do Município de São Paulo;
- 5.9. Desconto assistencial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sem anuência do empregado;
- 5.10. Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por empregado, em caso de descumprimento, pelo empregador, de qualquer das cláusulas contidas na sentença normativa, revertendo seu benefício em favor da parte prejudicada.

6.- Além disso, vamos requerer ao Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o EFEITO SUSPENSIVO quanto a algumas cláusulas, principalmente aquela que diz respeito à produtividade, para o fim de ser reduzida de 7% para 4% e também aquela referente ao desconto assistencial, para que fique condicionada à não oposição dos empregados.

7.- Voltaremos a informar oportunamente, quando da apreciação do nosso pedido de efeito suspensivo.

Atenciosamente,



LUIZ JOSÉ LOCCHI  
ADVOGADO

Anexo: 1



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Ineditoriais

### Sul América Companhia de Seguros

#### C E R T I D ã O

Processo nº 39.435/81

CERTIFICO que SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 87.779 por despacho de 15 de setembro de 1981, da 4ª TURMA. AGE de 30.03.81 que aprovou o aumento do Capital Social para Cr.\$ 2.315.000.000,00, bem como, alterou os arts. 5º e 11º dos Estatutos Sociais, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 15 de setembro de 1981. Eu, JUREMA DE S.G. PINHEIRO escrevi, conferi e assino. JUREMA DE S.G. PINHEIRO. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. LUIZ IGREJAS.

Taxa de arquivamento - Cr.\$ 5.851,00

(Nº 38.936 de 30-09-81 - Cr\$ 3.504,00)

#### C E R T I D ã O

Processo nº 39.436/81

CERTIFICO que SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 87.778 por despacho de 15 de setembro de 1981, da 4ª TURMA. AGO/AGE de 30.03.81 que aprovou as Contas do Exercício findo em 31.12.80, deliberou sobre o Lucro Líquido, aumentou Capital Social para Cr.\$ 2.312.459.468,85 com a Correção da Expressão Monetária e elegeu Conselho de Administração, alterou o Estatuto Social, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 15 de setembro de 1981. Eu, JUREMA DE S.G. PINHEIRO escrevi, conferi e assino. JUREMA DE S.G. PINHEIRO. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino LUIZ IGREJAS.

Taxa de arquivamento - Cr.\$ 5.851,00

(Nº 38.937 de 30-09-81 - Cr\$ 3.504,00)

### Companhia de Seguros Minas Brasil

PROCESSO Nº: 0137/69

#### C E R T I D ã O

C E R T I F I C O que COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, com Sede à Rua dos Caetés número 745 - Belo Horizonte - Minas Gerais, arquivou nesta Junta sob número 2.038 (dois mil e trinta e oito), por despacho de três de junho de mil novecentos e sessenta e nove, toda documentação necessária à abertura de sua Sucursal no Edifício Seguradoras, SBS - Salas 203/7 - Brasília - Distrito Federal, com destaque de capital na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); O Capital Social da firma é de: R\$ 5.000.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) e o objetivo é: Seguros, ramos elementares de vida, acidentes do trabalho, representação de sociedades congêneres e administração de bens. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Distrito Federal. Eu, Dilza Feres de Oliveira, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula 2 131 896, datilografei e assino. E eu, Paulo Henrique Gomes da Cruz, Encarregado-Substituto da Seção de Arquivo desta Junta, subscrevo e assino a presente certidão aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

V I S T O : Silvio da Fonseca Lopes  
Secretário-Geral

(pagou de taxa R\$ 45,00 guia nº 047).

(Nº 38.973 de 01-10-81 - Cr\$ 4.088,00)

## Companhia Bandeirante de Seguros Gerais

### C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$79,00 e protocolada sob nº 17.984/81 aos 10 de Setembro de 1981, que a sociedade "COMPANHIA BANDEIRANTE DE SEGUROS GERAIS", com sede em São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, nº 215, 10º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 803.454 por despacho da Junta Comercial em sessão de 27 de agosto de 1981, a folha do Diário Oficial da União, edição de 18 de agosto de 1981, que publicou a Portaria da SUSEP nº 187, de 05 de agosto de 1981, que resolveu aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da presente sociedade, referente ao aumento de seu capital de Cr\$ 500.000.000,00, para Cr\$ 1.050.000.000,00, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária realizada às 9:00 horas, em 31.03.81, Assembléia Geral Extraordinária realizada às 10:30 horas, na mesma data, e Assembléia Geral Extraordinária, de 17 de junho de 1981; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de setembro de 1981. Eu, Nadia Regina Costa, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Nadia Regina Costa. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO: Perceval Leite Britto, Secretário Geral: Perceval Leite Britto.

(Nº 38.990 de 01-10-81 - Cr\$ 6.424,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.10.81

## Sul Amércia Companhia Nacional de Seguros

Sociedade Capital Aberto  
C.G.C. Nº 33.041.062/0001 - 09

Realizar-se-á no dia 07 de outubro de 1981, com início às 09:00 horas, em dependências da Sucursal da SUL AMERICA SEGUROS, sita à Av. Paulista nº 2.000 - 15º andar - São Paulo - Capital, a 353ª Sessão de Sorteios de cotas de Lucros, referentes à Apólice de Seguros de Vida em Grupo nº 1779, que a Companhia Siderurgica Paulista-Cosipa mantém com a Sul América Companhia Nacional de Seguros, ficando convidados a assistir a esse ato os representantes da aludida empresa e os segurados da respectiva Apólice.

RODOLPHO BERARDINELLI  
Diretor

(Nº 21.468 de 30-09-81 - Cr\$ 2.336,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.10.81

.../.



## Companhia Colina de Seguros

CERTIDÃO—Processo n. 37.467/81 — CERTIFICO que CIA. COLINA DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o n. 87.345 por despacho de 1 de setembro de 1981, da 4ª TURMA, AGO/AGE de 31/3/81 que aprovou as Contas do Exercício findo em 31/12/80, deliberou sobre o Lucro Líquido aumentou o Cap. Social p/Cr\$ 159.406.624,00 com a Correção da Expressão Monetária e Reservas, alterou o Estatuto Social, reelegeu a Diretoria e fixou-lhe os Honorários, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 1 de set. de 1981. Eu, JUREMA DE S.G. PINHEIRO escrevi, conferi e assino. Jurema de S.G. Pinheiro. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Luiz Igrejas. Taxa de arquivamento—Cr\$ 5.816,00

CERTIDÃO—Processo n. 41.479/81—CERTIFICO que CIA. COLINA DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o n. 87.344 por despacho de 1 de setembro de 1981, da 4ª TURMA, DO e Jornal do Comércio de 26/2/81, que publicaram o Balanço Geral do Exercício findo em 31/12/80, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 1 de set. de 1981. Eu, JUREMA DE S.G. PINHEIRO escrevi, conferi e assino. Jurema de S.G. Pinheiro. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Luiz Igrejas. Taxa de arquivamento—Cr\$ 346,00

(Nº 21.478 de 01-10-81 - Cr\$ 2.920,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.10.81

### Sul Brasileiro — Seguros Gerais S/A

#### C E R T I D ã O

Certifico em cumprimento ao despacho do Secretário Geral desta junta, exarado na petição protocolada nesta Repartição, sob nº 22685/81 que SUL BRASILEIRO - SEGUROS GERAIS S.A., com sede em Porto Alegre RS., à Rua dos Andradas, nº 1234, 23º andar, arquivou nesta JUNTA COMERCIAL em 03 de setembro de 1981, sob nº 594.335, Diário Oficial da União de 24 de julho de 1981, que publicou a Portaria da SUSEP de nº 153, em 08 de julho de 1981, no qual, aprovou as Alterações Estatutárias relativas ao aumento de seu Capital social para - Cr\$ 177.600.000,00 (Cento e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia - Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de março de 1981, sendo o referido documento, o último arquivado pela mesma sociedade nesta Repartição até a presente data. CERTIFICO mais que o Número de Inscrição da Sociedade no Registro do Comércio, (NIRC), é 43 3 0000126 1. Nada mais tenho a certificar relativamente ao requerido, do que dou fé.

Eu, Ademar Nozari funcionário desta Repartição, datilografei, conferi e subscrevo a presente certidão, aos vinte e um dias do mês de setembro de 1981.  
Eu, José W. O. Pinto, Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino:

(Nº 39.175 de 08-10-81 - Cr\$ 4.088,00)

### Kyoei do Brasil — Companhia de Seguros

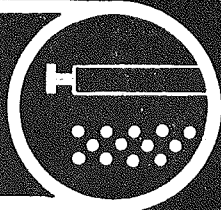
#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### C E R T I D ã O

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº 17.764/81, aos 08 de setembro de 1981, que a sociedade "KYOEI DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS", com sede em São Paulo, na Avenida Paulista, nº 467/475, 14º ao 16º andares, arquivou nesta Repartição sob nº 803.242, por despacho da Junta Comercial em sessão de 25 de agosto de 1981, a Folha do Diário Oficial da União, edição de 07 de agosto de 1981, que publicou a Portaria da SUSEP nº 139, de 25 de junho de 1981, que resolveu aprovar as Alterações introduzidas no Estatuto da presente sociedade, referente ao aumento de seu Capital de Cr\$ 116.120.000,00, para Cr\$ 190.000.000,00, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária, aos 31 de março de 1981; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de setembro de 1981. Eu, Nadia Regina Costa, escriturária, a escrevi, conferi e assino: - Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: - VISTO, Perceval Leite Brito, Secretário Geral.

(Nº 21.480 de 02-10-81 - Cr\$ 4.088,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 09.10.81



## O seguro na política de pessoal

Luiz Mendonça

Dizem os mestres que a economia é a ciência da escassez. Tal afirmativa decorre do conceito de bem econômico, reservado à utilidade que preenche a condição essencial de ser escassa e, assim, capaz de tornar-se dotada de valor. O exemplo contumaz, usado para ilustrar essa verdade teórica, é o do ar que o homem respira — bem sem valor econômico, porque, pelo menos por enquanto, ainda é abundante e livre. Escassez, portanto, é também o signo da empresa econômica. Por isso mesmo a chave do seu êxito gerencial está na sabedoria com que se combinem, para o máximo de rendimento comercial, os escasos fatores produtivos de que ela dispõe.

Essa premissa básica, se outras fortes razões não existissem, por si mesma bastaria para explicar e justificar a moderna tendência empresarial para a valorização do trabalho. Afinal de contas, esse é o mais importante fator de produção e seu agente ativo — o homem — constitui o fim último de toda atividade econômica, pois é para seu bem-estar que se montam e acionam os sistemas produtivos.

Valorizar o trabalho, porém, não é só recompensá-lo em estrita medida monetária. Isso seria atirá-lo ao livre jogo das forças do mercado. O tema é bem mais rico, já que envolve agente produtivo «sul generis», cuja análise não se esgota na simples dimensão de um ente econômico. Aí está em foco o homem, ser complexo que transcende os critérios rígidos e quantitativos das formulações unilateralmente econométricas.

Hoje, tende-se menos para ajustar o homem ao trabalho, do que para adaptar-se inversamente o trabalho ao homem, através de nova ciência em expansão — a ergonomia. Abrem-se com isso largos horizontes à gestão de pessoal e às relações humanas, dois ramos importantes da Administração que se vêm ocupando de tarefa de valorizar o trabalho e otimizar sua eficiência, cercando-o para tanto dos requisitos capazes de influenciar-lhe o rendimento.

Anima a avançada empresa moderna o propósito racional de criar adequado ambiente de trabalho, em termos não só materiais, mas também morais e psicológicos. Nos dias de hoje dificilmente se obtém da força de trabalho o máximo do seu efetivo potencial de produtividade pelo simples ajuste financeiro dos níveis salariais. O homem quer mais do que isso, pois já adquiriu consciência de que suas necessidades não se confiam a despesas orçamentárias correntes que o produto do seu trabalho atual possa cobrir. Em escala crescente a ele preocupa a idéia da carência de novas conquistas sociais. Não importando o grau de avanço atingido pela legislação do trabalho e da previdência, o fato é que o desenvolvimento econômico desperta na força de trabalho tanto aquele senso de carência como seu correspondente ânimo reivindicatório.

É de observação corrente que a melhoria das condições de trabalho já não se processa apenas por via legal. A empresa tem assumido cada vez mais papel saliente nessa evolução, concedendo vantagens para fortalecer o relacionamento com o seu quadro de pessoal e assim conduzi-lo à maximização de produtividade. O seguro serve bem como exemplo desses novos rumos de um crescente número de empresas. Já não satisfaz ao homem o trabalho que lhe garante o provimento de necessidades presentes. Ele sabe que terá necessidades futuras para as quais deverá preparar-se, como a da incapacidade profissional por doença, velhice ou acidente, ou como a da justa aposentadoria por tempo de serviço. Por sua vez a empresa também sabe que para tudo isso existe a Previdência Social, mas reconhece que só esse esquema não basta e, para complementá-lo, institui em favor dos seus empregados os benefícios dos seguros de vida e de acidentes pessoais. Essa é uma das razões que explica, sem dúvida, o extraordinário impulso atual do seguro de vida em grupo, no País.

Tal seguro, por sua extrema versatilidade, tem condições de atender praticamente a toda extensa e variada gama das situações e dos problemas financeiros que se vinculam ao risco da incerteza da duração da vida humana. É um avanço e eficiente mecanismo de poupanças que pode, como nenhum outro instrumento de acumulação de recursos financeiros, solucionar de forma adequada e correta os problemas daquele risco a que a vida humana está em permanente exposição.

# Indenizações de DPVAT vão a Cr\$ 5 bi

A estimativa de indenizações a serem pagas no corrente ano, em função do seguro de DPVAT — Danos Pessoais de Veículos Automotores de Vias Terrestres —, é de Cr\$ 5 bilhões, contra os ... Cr\$ 2,800 bilhões pagos no ano passado em função de acidentes em vias públicas. A arrecadação de 1981 deve estar em torno de ... Cr\$ 14 bilhões, enquanto no ano passado o mercado segurador arrecadou neste ramo de seguro Cr\$ 8 bilhões.

Essas previsões são do vice-presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, Pedro Pereira de Freitas, que se declarou inteiramente contrário à iniciativa de se estatizar qualquer operação de seguro.

Preocupado com a ação estatal na economia, Pedro Pereira de Freitas afirmou que é comum se ver as empresas controladas pelo Governo atuando fora das regras normais de mercado, em função de vícios, tais

como o da criação de privilégios. E como exemplo, mostrou a recente tentativa de se estatizar as operações do DPVAT, através de um projeto de lei, elaborado pelo senador Franco Montoro — PMDB-SP.

Enfático, ele lembrou que o artigo 163 da Constituição estabelece a atuação do Governo na economia basicamente em áreas em que não exista a participação da iniciativa privada, o que não é o caso do mercado segurador, naquelas indispensáveis à segurança nacional, ou ainda, quando feita por profundas razões de interesse social. No caso específico do DPVAT, para Pedro Pereira de Freitas, a atividade seguradora dispensa perfeitamente essa intervenção estatal, que a ela estão querendo atribuir.

JORNAL DO COMMERCIO

15.09.81

# Consórcio facultativo

## Fenaseg propõe fim da associação fixa em Londres

O presidente da Fenaseg — Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, Clínio Silva, defendeu ontem a reformulação nas operações realizadas pelo escritório do Irb em Londres, tornando facultativa, a partir de 1982, a participação das companhias brasileiras no consórcio, que hoje se dá em caráter obrigatório.

É proposta ainda do presidente da Fenaseg promover-se a repartição dos negócios atualmente subscritos pelo Irb na capital inglesa, com resseguradores locais de grande projeção. «A participação desses resseguradores, segundo ele, com longa tradição no mercado internacional, agregaria ao sistema o know-how que eles possuem dos riscos que são habitualmente objeto de transações no mercado londrino.

Esse mesmo esquema, conforme suas palavras, já é praticado nos Estados Unidos com grande sucesso. «All — prosseguiu — a United American Insurance Co. (empresas sob o controle acionário do Irb e de seguradoras brasileiras) tem uma carteira de negócios na qual são interessadas, por via de resseguro, várias empresas norte-americanas».

Acentuou que as modificações operacionais no escritório londrino são importantes, dado aos desempenhos negativos durante quatro anos

consecutivos (75, 76, 77 e 78), totalizando prejuízos de 24,9 milhões de libras. Para Clínio, não será surpresa se os resultados dos balanços trienais dos anos-base de 1979 a 1981 continuarem a apresentar saldos negativos.

Em 1978, última apuração conhecida, o consórcio Irb-seguradoras teve prejuízos de 17,1 milhões de libras. Esse déficit, assim como os dos anos anteriores, contrapõe-se ao objetivo básico da política de internacionalização do seguro brasileiro, adotada no começo da década passada. Ela visava obter, no mercado internacional, uma captação de divisas que atingisse, a longo prazo, volume equivalente ao dos recursos cambiais dispendidos pelo mercado segurador brasileiro com os repasses dos seus excessos de capacidade transferidos, por via de resseguros ao mercado internacional.

### DEFICIÊNCIAS

Clínio Silva salientou que o objetivo principal da política traçada pelo Governo nos anos 70 era o de corrigir a posição do seguro no balanço de pagamentos do País, que mantinha uma posição tradicionalmente deficitária. Entre as medidas colocadas em prática, ele citou a criação do escritório do Irb em Lon-

dres, como também a da United American Insurance Co., em Nova Iorque. Não menos importante, duas outras providências também foram tomadas: seguros, em vez de colocados no exterior, passariam a ser privados do mercado interno, como os seguros de mercadorias importadas; e os resseguros que continuariam a ser colocados no exterior, porque nenhum mercado nacional tem auto-suficiência para absorver integralmente as responsabilidades da faixa constituída pelos riscos de grande parte, mas, para compensar essa evasão de divisas, autorizou-se as empresas seguradoras brasileiras a aceitar também resseguros do exterior.

Portanto, na explicação do presidente da Fenaseg, o peso negativo do item seguro nas contas externas brasileiras provinha da transferência da economia interna para o exterior, não apenas de resseguros, mas até mesmo de seguros. Essa situação, para ele, com as medidas adotadas foi de fato anulada, mas os prejuízos das operações internacionais do escritório londrino, que vêm assumindo caráter sistemático, estão revertendo a posição e conflitando com o objetivo da política de internacionalização, prejudicando o esforço desenvolvido a expurgar o seguro de seu estado deficitário no balanço de pagamento do País.

JORNAL DO COMMERCIO

15.09.81

# Cobec perde a ação movida contra o IRB

por Alair Barbosa  
do Rio

O Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) é o vencedor do terceiro julgamento do processo movido contra esse órgão pela Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio (Cobec). Por três votos a dois, o Quarto Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em sessão realizada ontem, deu ganho de causa ao IRB, reformando sentenças de dois julgamentos realizados anteriormente em instâncias inferiores da Justiça fluminense, em que a Cobec havia sido a vencedora.

A demanda envolvendo os dois órgãos governamentais vem-se arrastando desde 1977, tendo sido proposta pela Cobec para ressarcir-se no prejuízo que a empresa sofreu em uma operação de exportação de farelo de soja através da sua subsidiária no Panamá.

A "trading" comprou um lote de 45 mil toneladas de farelo da empresa paranaense Oleolar, pelo qual pagou antecipadamente mas não chegou a receber a mercadoria. A Oleolar, com

sede em Matelândia, no Paraná, faliu e não entregou a encomenda. Como a Cobec segurara a operação pelo valor de US\$ 6 milhões (pouco mais de Cr\$ 600 milhões pelo câmbio atual), entrou com ação para receber o seguro, feito com a empresa Skandia Boavista, do Grupo Atlântica Boavista, que o repassou ao IRB.

No julgamento de ontem, o relator do processo, desembargador José Carlos Barbosa Moreira, reformulou seu voto anterior (quando se manifestou favorável à Cobec) porque considerou que a "trading" agiu de forma indevida quando fez o pagamento à Oleolar. Esse pagamento foi feito no exterior, em dólares. Barbosa Moreira sustentou que esse procedimento "agravou o risco" do seguro, sem o conhecimento da seguradora e, nesses casos, a lei permite que não se pague o valor do seguro, segundo afirmou a este jornal o advogado do IRB, Rui Nunes Pereira.

## NOVO JULGAMENTO

O advogado da Cobec, Alvaro Leite Guimarães, por sua vez, foi sucinto em suas declarações sobre o julgamento de ontem, explicando

que "vai aguardar a publicação do acórdão". Ele reiterou apenas que é intenção da sua cliente recorrer ao Supremo Tribunal Federal, para tentar reformular a decisão de ontem. Leite Guimarães acha que há "grande possibilidade" de uma sentença favorável à Cobec no Supremo Tribunal Federal, "porque ganhamos dois julgamentos (os dois primeiros) e perdemos um". Em 17 de dezembro do ano passado, na Oitava Vara Cível do Rio, a Cobec ganhou por decisão do juiz singular e por dois a um no julgamento do recurso realizado na Sétima Câmara Cível.

Foi exatamente esse voto favorável ao IRB, no julgamento do primeiro recurso, assinado pelo desembargador Osny Duarte Pereira, que possibilitou, segundo as leis processuais, novo julgamento pelo Tribunal, a pedido do IRB. Caso a entidade de resseguros tivesse perdido o caso, porém seria ela quem provocaria nova manifestação sobre o caso pelo Supremo Tribunal Federal. Recurso nesse sentido já havia sido protocolado, devendo agora o IRB obviamente, desistir de seu processamento.

GAZETA MERCANTIL

17.09.81

# Nos EUA, mudanças profundas

A inflação, taxas de juros em disparada, uma drenagem de capitais por parte das apólices de empréstimos e taxas de expansão retraídas estão forçando o abalado setor de seguros de vida nos Estados Unidos a aplicar nos próximos anos mudanças mais fundamentais que o setor viu neste século, previu, a revista Business Week.

As seguradoras não serão as únicas a serem abaladas. A indústria depende consideravelmente das reservas das companhias de seguro de vida para o financiamento da dívida. As companhias de seguro de vida retêm cerca de um terço dos aproximadamente US\$ 500 bilhões da dívida empresarial a pagar dos Estados Unidos. Mesmo em 1979, os novos investimentos líquidos das seguradoras de vida em títulos empresariais equivaliam a quase metade do valor de novas emissões líquidas de US\$ 25 bilhões nesse ano.

Mas tudo isso mudou de repente. As seguradoras agora acreditam que não podem mais se dispor a vincular seu dinheiro em dívida empresarial de longo prazo e a taxas fixas, cujo valor cai a cada passo altista na inflação e nas taxas de juros. Quando elas concordam em fazer empréstimos empresariais hoje em dia, elas o fazem tipicamente apenas para prazo curto e a taxas que podem ser ajustadas facilmente para mais. Além disso, elas exigem com frequência uma participação nos ativos da companhia, o que estão obtendo.

Essa nova política tem implicações traumáticas para as empresas, que devem concordar com taxas de juros altamente imprevisíveis e, possivelmente, ceder uma parte dos ativos.

Enquanto isso, as seguradoras estão desviando fundos para áreas muito mais arriscadas em busca de retornos mais elevados — como a perfuração para a busca de petróleo, a compra de edifícios de hotéis e escritórios e a aplicação de milhões de dólares em empreendimentos diminutos e não provados de alta tecnologia. Contudo, alguns observadores se perguntam se os executivos dos seguros estão equipados para se embrenharem nesses mundos tão misteriosos e especulativos.

As seguradoras, no entanto, estão tentando recuperar suas atividades ao expandirem seus rendimentos convencionais da apólice vitalícia mediante cortes nas taxas e aumentos nos dividendos.

GAZETA MERCANTIL

17.09.81

\* O CLUBE VIDA DE SÃO PAULO — mantido por 31 seguradoras, com o objetivo de desenvolver e aprimorar o seguro de pessoas — entre outros diplomas e títulos de beneméritos e sócios honorários, das seguradoras participantes, a diversas autoridades do setor, destacando-se o superintendente da SUSEP, Francisco de Assis Figueira; o presidente da FENASEG, Clínio Silva; o presidente do Sindicato das Seguradoras, Walmiro Ney Cova Martins; e a delegada da SUSEP em São Paulo, Haydee Judith Zemella.

JORNAL DO COMÉRCIO

Porto Alegre - RS

21.09.81

# A civilização da responsabilidade

Luiz Mendonça

A acumulação de patrimônio é resultado natural da atividade eficiente, econômica ou profissional. Para a empresa traduz a continuidade do seu processo de crescimento. Para o indivíduo representa a escada de acesso a melhores níveis de vida e, sobretudo, a um futuro de menores pressões financeiras.

Certamente essa caminhada não é fácil. E tem, além disso, as agravantes de ser imprevisível: pode terminar em qualquer tempo ou fase, fracassada ou bem sucedida, completa ou incompleta. Para comprometê-la cada vez mais, ocorre que no mundo moderno prolifera rapidamente, a favor dos acontecimentos que podem malograr os resultados da atividade humana.

A civilização industrial é, sem dúvida, a civilização do risco. Este, a cada inovação científica ou tecnológica, encontra oportunidade para crescer, introduzindo-se por numerosas brechas que paripassu se abrem nos sistemas usuais de defesa. O plástico, o automóvel, o "espigão" e o jumbo são alguns símbolos da sociedade de consumo, mas também são alguns exemplos da capacidade dessa civilização para abrir espaços à concentração ou agravação de riscos cujo índice maior é atingido nas instalações imensas exigidas pelos processos de produção e comercialização em massa.

Após a última Grande Guerra, quando a industrialização avançou a largos passos e trouxe prosperidade sem paralelo na história econômica, o seguro mundial por sua vez alcançou crescimento ímpar. Na maioria dos países desenvolvidos a atividade seguradora registrou taxas de incremento superiores às do produto nacional, refletindo em parte a exacerbada do anseio de segurança contra riscos em contínua ascensão.

É evidente e lógico que os riscos, com perfil talhado à imagem dos sistemas econômicos, iriam sempre modelar e condicionar a exploração do seguro e a respectiva estrutura de mercado. Assim vem acontecendo em toda a história da moderna atividade seguradora, que teve início com o seguro marítimo, cujo grande impulso provém do Mercantilismo e do desenvolvimento então dado à navegação. Em seguida, a Revolução Industrial, que desde logo daria origem a várias modalidades novas de seguros (inclusive a de quebra de máquinas diante das frequentes explosões de caldeiras) trouxe afinal a proeminência que hoje ostentam os seguros de incêndio e de automóvel e, por via do incremento da renda pessoal, os seguros de vida.

Agora, outra revolução vai imprimindo nova configuração à economia, cuja estrutura já está inclusive enriquecida com novo setor (o quaternário), e cujo sistema produtivo já conta com a nova forma de energia (a termonuclear), que lhe abre perspectivas amplas, ainda não de todo previstas e avalladas.

É certamente válido supor, diante da civilização e da economia agora emergentes, que a instituição do seguro também caminha para outros rumos. E há bons motivos para acreditar que nesse novo roteiro os seguros de responsabilidade civil despontarão para as posições de liderança.

Poderosas forças estão agindo em tal sentido. A poluição ambiental, por exemplo, já tem provocado respostas dessa natureza na esfera da legislação e das decisões judiciais. O mesmo acontece com o lançamento de produtos cuja nocividade é descoberta a posteriori, quando o mal já está feito. Outro tanto se observa nas grandes obras públicas e plantas industriais, marcos do progresso que por vezes se transformam em legendas de tragédias e destruições. Tudo isso, e muito mais, vem produzindo impacto cada vez mais forte sobre a consciência jurídica mundial. E vem contribuindo para dar dimensão e importância inusitadas ao instituto da responsabilidade civil, velha herança da civilização romana agora se robustecendo, exponencialmente, pela civilização nova cujos contornos começam a ser desenhados nos dias de hoje.

# FRAUDE NO SEGURO DE CAVALOS

REPORTAGEM DE  
JOSÉ LUIZ LIMA

Três cavalos de raça Quarto de Milha comprados nos Estados Unidos e segurados em 425 mil dólares — cerca de Cr\$ 50 milhões — foram dados como mortos no Brasil, para que fosse recebido o dinheiro do seguro, que seria dividido entre o exportador, o corretor de vendas, um fazendeiro e um médico veterinário. As investigações que possibilitaram a descoberta da fraude foram feitas por dois advogados especialistas no assunto com a ajuda da Polícia Federal. Eles trabalharam por mais de um ano realizando diligências em Campinas, Goiânia, Ponta Porá e Pedro Juan Caballero, no Paraguai.

Os três cavalos "puro sangue" foram comprados em Dallas, no Texas, pelo fazendeiro Felipe Bento Santos, de Goiás, junto ao exportador de animais Joe McLaughlin. O brasileiro radicado em Dallas, Elias Murback, foi o intermediário na transação. Ele é um dos mais conhecidos corretores de vendas de cavalos de corrida aos brasileiros e foi apresentado ao fazendeiro para fazer a transação, em abril do ano passado. Os cavalos custaram 425 mil dólares e foram segurados pela Llyds of London. Acontece, porém, que os animais não poderiam entrar legalmente no Brasil e uma guia de exportação foi expedida com o destino dos cavalos para Pedro Juan Caballero, no Paraguai, onde deveriam ser entregues na fazenda de outro brasileiro: Elvio Ringel.

## ROTEIRO DOS CAVALOS

De acordo com as investigações realizadas pelo escritório de advocacia Negrini Covizzi Associados e Polícia Federal, os cavalos vieram dos Estados Unidos de avião, trazidos pelo corretor Elias Murback, até o Aeroporto de Viracopos, em Campinas. Do aeroporto, os animais foram levados para Goiânia, em um caminhão, sendo seguido pelo fiscal Geraldo Aluísio Ferreira, da Receita Federal, pois tratava-se de animais em trânsito para outro país.

Em Goiânia tentou-se subornar o fiscal para se fazer troca dos cavalos, e dessa forma seguiriam para o Paraguai outros cavalos. Mas a transação não foi aceita, e os cavalos importados seguiram para o Paraguai, sendo entregues na alfândega em Ponta Porá no dia 27 de abril. Os ani-



Cavalo "Go Black Diamond".

mais foram levados para o Paraguai no mesmo dia, mas a guia da Aduana daquele país entregue à Aduana brasileira registrava, por um descuido, a passagem dos animais para o Paraguai no dia 30.

Para receber o dinheiro do seguro dos cavalos, foi registrado um acidente na Delegacia de Aral Moreira, perto de Ponta Porá. No acidente, os três cavalos teriam morrido e Cassius Vilarinho dos Santos, filho do fazendeiro, estaria dirigindo o caminhão. Mas os policiais não foram até o local verificar a veracidade dos fatos, e o boletim foi registrado somente com as informações de Elias Murback.

## INVESTIGAÇÕES

A agência da Llyds of London de Assunção, no Paraguai, contratou os serviços do escritório Negrini Covizzi, especializado em descobrir fraudes contra companhias de seguros, para investigar o caso. De acordo com o advogado Pedro Paulo Negrini, "todos mentiram em seus depoimentos e o médico veterinário elaborou um laudo "frio", e nós fomos chacando todas as informações até encontrar um dos cavalos em Goiânia, no mês passado".

O médico veterinário Alfredo Ramos assinou um laudo necroscópico sobre "a mor-

te dos três cavalos de raça" e, para isso, recebeu cerca de Cr\$ 150 mil como honorários. Ele foi de avião juntamente com o fazendeiro até Ponta Porá para forjar provas da morte dos cavalos, que na verdade estavam em Goiânia, na fazenda de Felipe Bento dos Santos.

Enquanto isso, nos Estados Unidos, Elias Murback e Joe McLaughlin tentavam receber o seguro da Llyds e chamaram o veterinário para depor sobre o acidente num Tribunal daquele país. Alfredo Ramos prestou depoimento totalmente confeitado com o que prestará na Polícia Federal em Goiânia. As cópias deste depoimento foram enviadas ao escritório Negrini Covizzi. É que Elias e Joe aparentemente haviam preparado depoimento para Alfredo, afirmando que esse depoimento prestado nos Estados Unidos não seria do conhecimento das autoridades brasileiras.

No correr das investigações, já no final de agosto passado, a Polícia Federal, cujo trabalho foi bastante elogiado pelos advogados, localizou um dos cavalos Quarto de Milha, guardado numa feira agropecuária em Goiânia. Os outros dois animais morreram cerca de 60 dias depois de chegarem na fazenda em Goiás com uma moléstia conhecida por "doença de pasto". O cavalo encontrado em Goiânia, cujo nome é "Go Black Diamond", ainda estava com sua identificação marcada na gengiva superior, de número 5624. O animal foi apreendido pela Polícia Federal e deverá ser leilado posteriormente.

## SITUAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Com a apreensão do cavalo "Go Black Diamond" ficou totalmente esclarecida a fraude de 425 mil dólares, que se pretendia dar contra a Llyds of London. Os envolvidos diretamente na transação: Elias Murback foi indiciado indiretamente por contrabando e estelionato (ele está nos Estados Unidos), Felipe Bento dos Santos e seu filho Cassius Vilarinho dos Santos, bem como o veterinário Alfredo Ramos, foram indiciados no inquérito por contrabando e estelionato. Segundo o advogado Negrini, Joe McLaughlin deverá responder a processo nos Estados Unidos por estelionato.

De acordo com o advogado, os 425 mil dólares seriam divididos entre Joe, Elias (que receberiam a maior parte), o fazendeiro e seu filho, e o veterinário receberia uma boa gratificação pelos serviços prestados, caso a seguradora tivesse pago o prêmio.



# Telegrama a Galvêas defende privatização

Representando os interesses maiores das empresas do setor, o presidente da Associação das Companhias de Seguro, Caio Cardoso de Almeida, enviou ontem telegrama ao ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, apelando para que se concretize com a máxima urgência a completa privatização das atividades seguradoras no País. No telegrama, Cardoso de Almeida lembra ao ministro o texto do discurso do presidente Figueiredo, lido pelo próprio Galvêas na última sexta-feira, durante o III Congresso das Companhias Abertas, dias do enfarte sofrido pelo presidente. No discurso Figueiredo recorda que antes de assumir a chefia do Governo defendera a privatização das empresas estatais, mantendo-se apenas aquelas necessárias à segurança nacional.

O presidente da Associação das Companhias de Seguro enfatiza, no telegrama, a necessidade de privatização da Federal de Seguros, a venda ao mercado das ações do IRB — Instituto de Resseguros do Brasil — controladas pelo INPS e a volta ao controle da iniciativa privada do ramo de Acidente do Trabalho.

Cardoso de Almeida deixa claro que o ramo de Acidente do Trabalho recebia um tratamento muito mais eficaz por parte das companhias privadas do que o que é hoje dado aos segurados, na medida em que as seguradoras possuem amplo know-how no setor.

“É injustificável — diz ele — que os trabalhadores percam tempo em filas e não recebam um atendimento satisfatório. A volta do ramo de Acidente do Trabalho ao controle da iniciativa privada certamente permitiria uma excelente prestação de serviços aos segurados”.

## TELEGRAMA ANTERIOR

No início do mês, em telegrama ao presidente Figueiredo, Cardoso de Almeida já manifestara a estranheza do mercado devido à ausência da Federal de Seguros na primeira lista de empresas estatais privatizáveis divulgada pelo Governo. O telegrama inclusive foi enviado simultaneamente ao presidente Figueiredo e aos ministros do Planejamento, Delfim Netto; e da Desburocratização, Hélio Beltrão.

De acordo com Cardoso de Almeida, a Federal já deveria ter sido incluída na lista das privatizáveis, mesmo porque já há decreto-lei autorizando a venda da empresa desde o Governo Geisel. Além disso, o ministro da Previdência Social, Jair Soares, já se manifestou favoravelmente à medida, como também o presidente do IRB, Ernesto Albrecht.

Na semana passada, respondendo em nome do mercado segurador às questões levantadas pelo presidente da Associação das Companhias de Seguro, o presidente da Comissão Especial de Desestatização, Paulo Nicolli, adiantou que a Federal de Seguros será incluída na próxima lista de empresas privatizáveis. Segundo explicações dadas por Nicolli na ocasião, a Federal só não fez parte da primeira lista porque a mesma limitou-se às empresas privadas que, por motivos vários, estavam sob controle do Estado.

A questão essencial para o mercado segurador, de acordo com Caio Cardoso de Almeida, é que o Estado não tem por que operar num setor em que a iniciativa privada desenvolve-se bem, prescindindo perfeitamente da presença estatal. Para o presidente da Associação das Companhias de Seguro, a limitação à participação estatal, nesse caso, é simplesmente de ordem constitucional. Caio Cardoso de Almeida — assim como o conjunto do mercado segurador — encontra-se na expectativa de que se dê brevemente a completa privatização do setor.

DIARIO DO COMERCIO

24.09.81

# PDS decide aprovar o "pacote" sem emendas

## Das sucursais e do serviço local

A bancada do PDS no Senado, ontem reunida pela primeira vez sob o comando do líder Nilo Coelho, decidiu aprovar integralmente a mensagem do presidente João Figueiredo que propõe alterações na legislação da Previdência Social, reservando-se o direito de, posteriormente, votar os substitutivos à matéria.

A resolução foi considerada como uma clara demonstração de solidariedade ao presidente da República enfermo. "Nossa decisão foi no sentido de que o projeto do presidente passe sem emendas. Depois apresentaremos novo projeto" — informou o senador Aderbal Jurema no encerramento do encontro. Já o vice-líder José Lins reconheceu que a proposta oficial precisa ser modificada.

Há três dias, num rápido encontro com jornalistas, o líder do governo, Nilo Coelho, anunciou que apresentaria uma emenda ao projeto estatizando o seguro obrigatório sobre veículos automotores, para que os recursos, assim obtidos, garantissem a manutenção da renda dos que recebem aposentadorias equivalentes até três salários mínimos. Mas, ontem, essa e outras emendas propostas por senadores situacionistas pareciam ter sido esquecidas, enquanto corriam versões de que a bancada resolveu rejeitar todos os substitutivos e votar o projeto em sua forma original, ou deixá-lo ser aprovado por decurso de prazo.

Oficialmente, porém, as informações são de que, na segunda-feira, o senador Bernardino Viana, vice-líder do PDS e relator da matéria na comissão mista do Congresso que examina o "pacote" previdenciário, irá entregar ao líder Nilo Coelho uma análise das 138

emendas apresentadas ao projeto do governo, para que ele possa discutí-las com o ministro Leitão de Abreu, chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

O senador Bernardino Viana tem prazo até o dia 17 de outubro para entregar seu parecer à comissão mista, e somente deverá fazê-lo depois que esgotar todas as possibilidades de negociação em torno da iniciativa oficial. Pessoalmente, ele defende a manutenção dos direitos dos aposentados, mas seguirá a decisão da bancada do PDS.

Na terça-feira, a reunião da comissão mista terá a presença do ministro Jair Soares, da Previdência Social, confirmada por ele ontem antes de viajar para Salvador, onde participou do encerramento do Congresso Brasileiro de Dermatologia.

## CUSTOS

O ministro Jair Soares disse ontem, em Salvador, que os hospitais serão incluídos no processo de redução de custos operacionais do Ministério da Previdência Social. Soares prevê, até o final do ano, uma redução de CR\$ 40 bilhões nos programas de assistência médica. Ele lembrou que a assistência médica não é, por lei, uma obrigação efetiva da Previdência, devendo ser prestada somente se houver recursos, que no momento são escassos.

O Ministério da Previdência Social elaborou uma lista de 61 mil empresas que estão em atraso com a Previdência, sem incluir os 361 mil processos de execução de dívida, que se encontram na Justiça, conforme informou o ministro Jair Soares. Em vista dessa situação, Soares reafirmou que não perdoará dívidas, juros, multas ou qualquer coisa do gênero, e explicou que isso só poderá

ser feito pelo Congresso Nacional. Ele assegurou ainda que a Universidade Católica de Salvador terá mesmo a sua dívida executada, se a Justiça assim determinar, não havendo possibilidade de anistia, como dirigentes da instituição chegaram a prever.

Jair Soares, que hoje assina convênios com o governo da Bahia, disse ontem, por último, que o projeto original do governo que altera a política previdenciária do País, apesar de ter recebido 138 emendas, não será modificado substancialmente. Na terça-feira, o ministro discutirá o assunto com o presidente em exercício, Aureliano Chaves.

## ESTATIZAÇÃO

A diretoria do Sindicato das Seguradoras de São Paulo classificou de "evidente equívoco" a estimativa, feita pelo líder do governo no Senado, de que seria de CR\$ 30 bilhões a receita destinada à Previdência Social caso seja aprovada a emenda ao "pacote" previdenciário que estatiza o seguro obrigatório de veículos por meio da Federal de Seguros.

Segundo os dirigentes do seguro privado, mesmo que aquele total fosse alcançado, "forçosamente o seu valor seria reduzido a cerca de 5% (CR\$ 1,5 bilhão), em virtude das elevadas indenizações, custos operacionais e constituição de reservas técnicas que envolvem o seguro obrigatório de veículos.

Para esses empresários, o aumento da receita previdenciária poderia ser obtido com a aplicação das normas — estabelecidas há um ano pelo Conselho Nacional de Seguros Privados — para o reembolso ao Inamps de todas as despesas relativas à assistência médico-hospitalar prestada pelo Instituto às vítimas de acidentes de trânsito.

O ESTADO DE SÃO PAULO

01.10.81

# Previdência: "pacote" pode ser aprovado

BRASILIA (FT) — Senadores da bancada do PDS se reuniram ontem e decidiram que o projeto de lei da Previdência, que tramita no Congresso, deverá ser aprovado por decurso de prazo. Esta foi a solução encontrada pelos senadores para atender às pretensões do Governo, uma vez que houve reação contra a proposição.

Os senadores do PDS desejam fazer modificações no projeto de lei da Previdência, mas não encontram apoio do Governo. Em decorrência desse fato, houve uma grande reação para rejeitar a proposição. Na reunião, segundo seus participantes, o senador Nilo Coelho encontrou uma fórmula capaz de compatibilizar as tendências dos senadores e os desejos do

Governo: aprovar o projeto por decurso e conseguir, junto ao Governo, outra proposição com algumas modificações.

A iniciativa dos senadores do PDS, tomada após a recente visita do presidente Aureliano Chaves ao Congresso, foi bem recebida por alguns técnicos da Previdência, que alegam a necessidade de maior prazo para se estudar as medidas propostas pelo próprio Governo e as emendas apresentadas.

Segundo funcionários categorizados da Previdência, o Governo já se teria sensibilizado com o impacto social e político das medidas propostas e é favorável a um melhor exame das sugestões dos parlamentares e dos demais segmentos da sociedade.

O próprio presidente interino teria se mostrado propenso a retirar o "pacote" do Congresso Nacional, mas, tendo em vista a urgência de uma solução até novembro, optou pela técnica escolhida quando da votação do Estatuto dos Estrangeiros: aprova agora e encaminha um substitutivo depois.

Nesse caso, os parlamentares do PDS deverão abrir mão de suas emendas e não darão quórum para a votação do projeto, que será, assim, aprovado por decurso de prazo, no dia 27 de outubro.

## "PACOTE" DA PREVIDÊNCIA

Em declarações à imprensa,

a diretoria do Sindicato das Seguradoras de São Paulo salientou que "há um evidente equívoco" do líder do Governo no Senado ao estimar uma receita de 30 bilhões de cruzeiros destináveis à Previdência Social, na explicação da emenda apresentada que estatiza o seguro obrigatório de veículos através da Federal de Seguros.

Esclareceram os dirigentes do seguro privado que mesmo que esse montante fosse alcançado, forçosamente o seu valor seria reduzido a cerca de 5%, o que equivaleria a mais ou menos ao máximo de 1,5 bilhão, em virtude das elevadas indenizações, custos operacionais e constituição de Reservas Técnicas que envolvem o seguro obrigatório de veículos. Destacando o aspecto de inconstitucionalidade da emenda proposta, os seguradores acrescentaram: "Se a idéia é propiciar recursos para reforço de caixa do sistema previdenciário oficial, o caminho mais indicado não é o da estatização de qualquer modalidade de seguro privado".

FOLHA DA TARDE

01.10.81

## DIREITO DE SUB-ROGAR

José Sollero Filho

O Instituto da sub-rogação remonta aos romanos e consta na nossa legislação positiva ou seja, arts. 985 e seguintes do Código Civil e art. 728 do Código Comercial.

Não há assim falar em ser a sub-rogação uma "invenção das seguradoras sempre ávidas de lucro" como já se disse de má fé ou por ignorância.

Entrou na consciência comum dos homens de hoje que quem causa um prejuízo a outrem será obrigado a indenizá-lo. Assim, se um motorista bêbado é imprudente, abalroa o meu automóvel determinando sua perda, está ele obrigado a indenizar os prejuízos sofridos.

Neste ponto, não se altera a situação pelo fato de como seguradora, indenizar de tais prejuízos o segurado e não o causador do dano quem pagou o prêmio da apólice. E se foi ele indenizado pela seguradora, esta fica com o direito de haver do responsável, o prejuízo verificado.

A respeito há uma situação interessante, característica da sub-rogação. Com o pagamento que a companhia faz ao seu segurado, extingue-se a obrigação do causador do dano para com ele. Daí em diante este é "substituído" pela seguradora que fica com seus direitos de ressarcimento até o montante pago.

Como se vê, a sub-rogação provém justamente do pagamento, figurando em geral nos recibos a cláusula correspondente que, no tocante aos seguros, já consta das apólices e da legislação pátria referida.

Partindo de que as seguradoras recebem prêmios precisamente para indenizar seus segurados, negou-se o valor dessa cláusula em juízo. É que, a colher o ar-

gumento, as seguradoras não têm nenhum risco ferindo assim a essência do contrato de seguro. No entanto o que acontece é serem poucos, relativamente, os casos em que as seguradoras logram o ressarcimento do que pagaram.

Acresce que outro princípio fundamental de contrato de seguro é ser o prêmio proporcional ao risco assumido. Ora as tarifas são calculadas basicamente pela relação entre indenizações líquidas pagas e prêmios auferidos ou a auferir. Essas indenizações líquidas correspondem aos totais pagos por sinistros deles deduzidos os ressarcimentos obtidos.

E principalmente é preciso lembrar que no ramo de seguros marítimos, onde mais frequentemente ocorrem os ressarcimentos, a sub-rogação é legal como prevista no art. 728 do Código Comercial.

Por tudo isto é que a Súmula n.º 188 da Jurisprudência Dominante no Supremo Tribunal Federal estabeleceu que "o segurador tem ação regressiva contra o causador do dano, pelo que efetivamente pagou, até o limite previsto no contrato de seguro".

Assim não se justificam as restrições que alguns segurados fazem à sub-rogação da seguradora nos direitos contra os causadores do dano em caso de indenização. É uma medida de inteira justiça que tem apoio técnico, legal e doutrinário.

Note-se finalmente que a seguradora pode abrir mão de seu direito ou limitá-lo como ocorre nas restrições admitidas no caso de o causador do dano pertencer ao mesmo conglomerado de empresas.

DIARIO DO COMERCIO

08.10.81

# Setor reage contra estatização do Dpvat

O presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, Walmiro Ney Cova Martins, em declarações exclusivas ao Diário do Comércio afirmou que o Governo Federal está "trabalhando em torno de um equívoco, ao supor que a estatização do DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre) poderia contribuir para a cobertura do déficit do INAMPS". Segundo dados revelados na última terça-feira pelo presidente da FENASEG — Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização — Clínio da Silva, a arrecadação de prêmios pelo DPVAT não deverá ser superior, este ano, a cerca de 15 a 16 bilhões de cruzeiros. Citando este dado, Ney Cova Martins explicou que, retirando-se os custos administrativos do seguro e o valor das indenizações aos sinistrados, o que restará será algo da ordem de um a dois bilhões de cruzeiros. O que lhe parece absurdamente insuficiente para cobrir as deficiências de receita do INAMPS, calculadas pelo próprio ministro Jair Soares, da Previdência Social, em cerca de 60 a 70 bilhões de cruzeiros. Cova Martins adiantou ainda ao repórter que o Sindicato das Seguradoras em São Paulo está mantendo contato com vários senadores e mesmo autoridades governamentais no sentido de esclarecer o Governo sobre a superestimação que vem sendo feita sobre o DPVAT.

## FENASEG PROTESTA

O presidente da FENASEG, Clínio Silva, encaminhou telegrama ao líder do Governo no Senado, Nilo Coelho, em que

manifesta a posição contrária da classe seguradora à estatização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), com o objetivo de contribuir para a cobertura do déficit da Previdência Social. Em sua mensagem, Clínio Silva afirma que a anunciada receita de Cr\$ 30 bilhões a ser arrecadada com a cobrança daquele seguro pelo Estado será inatingível, pois em 1980 a receita bruta proveniente do seguro DPVAT foi apenas de Cr\$ 8 bilhões.

Frisa o presidente da FENASEG que, na hipótese de o Estado aumentar o preço do seguro com a finalidade de atingir a arrecadação de Cr\$ 30 bilhões, a receita seria praticamente absorvida com as despesas decorrentes do pagamento de indenizações e assistência médica aos acidentados. Adiante, Clínio Silva adverte sobre a inconstitucionalidade da medida, que fere princípios consubstanciados no art. 163, da Constituição Federal.

## MENSAGEM

É o seguinte, na íntegra, o telegrama transmitido ao senador Nilo Coelho:

"Imprensa registra hoje anúncio feito por Vossa Excelência sobre decisão bancada PDS estatizar Seguro Obrigatório Veículos Automotores vg através emenda ao projeto presidente República que visa normalização financeira Previdência Social pt Segundo noticiário imprensa vg Vossa Excelência estaria convencido tal estatização produzirá receita 30 bilhões cruzeiros vg correspondendo metade déficit da Previdência pt Esta Federação vg a bem da verdade vg cumpre ponderar que déficit Previdência constitui fato atual vg enquan-

to receita seguro veículos somente será realizada ao longo decurso todo um ano pt Além disso cifra 30 bilhões cruzeiros informada Vossa Excelência será inatingível vg pois dado real ano 1980 mostra que receita foi 8 bilhões pt Mesmo hipótese bancada PDS cogite aumentar substancialmente preço seguro para atingir arrecadação 30 bilhões vg devemos lembrar pagamento indenizações acidentes e custeio prestação assistência médica acidentados absorverá quase totalidade receita pt Assim vg estatização vg não contribuindo nem mesmo escassos recursos para cobertura déficit previdenciário vg cometerá em vão violência artigo 163 Constituição Federal vg praticando imprópria e descabida intervenção setor da iniciativa privada vg sem que ao menos tal violência produza resultados financeiros socialmente úteis ou válidos pt Atenciosas saudações Clínio Silva presidente Federação Nacional Empresas Seguros Privados".

Clínio enviou ainda telegramas no mesmo sentido ao presidente da República, em exercício, Aureliano Chaves, ao ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, ao ministro João Leitão de Abreu, ao presidente do IRB, Ernesto Albrecht e ao superintendente da SUSEP, Francisco de Assis Figueira.

DIARIO DO COMERCIO

08.10.81

## MERCADO TOMA CONHECIMENTO DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS

O ano de 1978 não foi tranquilo no município paulista de Itapetininga. E foi quente, bastante quente. Ocorreram diversos incêndios — “uma verdadeira onda, atingindo edificações, florestas, residências”, segundo conta Clodoaldo Gomes, diretor da **International Erosion Control Association**, sediada em Itapetininga. O mais grave é que o município não tinha Corpo de Bombeiros. No final daquele ano porém começava a se estruturar o que viria a ser o primeiro Corpo de Bombeiros Voluntários do Estado de São Paulo. E o idealizador e atual chefe da corporação não é outro senão Clodoaldo Gomes, que na última terça-feira, a convite do Sindicato das Empresas de Seguros no Estado, esteve na Capital contando as experiências e perspectivas dos bombeiros voluntários ao mercado segurador paulista.

No Brasília, onde realizou-se a palestra seguida de almoço, estiveram presentes o presidente da FENASEG — Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização —, Clínio Silva; o presidente do Sindicato das Seguradoras de São Paulo, Walmiro Ney Cova Martins; o delegado do IRB — Instituto de Resseguros do Brasil — em São Paulo; a delegada da SUSEP no Estado; representantes de diversas seguradoras e autoridades vinculadas à Defesa Civil do Governo do Estado.

O objetivo da palestra foi

o de divulgar a experiência de Itapetininga, criando condições para a sua multiplicação entre os municípios paulistas carentes de Corpo de Bombeiros.

De acordo com informações prestadas ao **Diário do Comércio** por Clodoaldo Gomes, o Corpo de Bombeiros Voluntários surgiu após malograr uma tentativa de convênio com a Polícia Militar por falta de recursos públicos no município. Conhecedor da experiência de Bombeiros Voluntários nos Estados Unidos, Clodoaldo aglutinou empresários de iniciativa do município, obteve o recursos iniciais para o projeto, e criou a primeira unidade de atendimento, adequada às condições brasileiras, em janeiro de 1979.

No início — conta ele — “os voluntários ficavam até meio sem jeito ao usar o uniforme da corporação. Hoje, quando já chegam ao local dos sinistros num tempo nunca superior a cinco minutos após terem sido convocados, os voluntários contam com o maior respeito e admiração da comunidade, havendo inclusive uma lista de espera de candidatos interessados em ingressar no Corpo de Voluntários, composto atualmente por 36 integrantes.

O próximo passo de Clodoaldo, quando receber uma ambulância já prometida pelo governador Paulo Salim Maluf, é criar uma unidade de primeiros socorros voluntários em Itapetininga.

DIARIO DO COMERCIO

08.10.81

# Vaias e suspeitas no incêndio de seis lojas

Do correspondente em  
RIO BRANCO

Os bombeiros de Rio Branco foram vaiados pela população, na terça-feira, durante um incêndio ocorrido a poucos metros do quartel da corporação. O motivo da revolta contra os bombeiros foi a impossibilidade dos soldados combaterem o fogo por falta de equipamento, o que ocorreu pela décima vez em apenas dois meses.

O incêndio destruiu, anteontem à noite, seis casas comerciais no centro de Rio Branco, causando prejuízos estimados em Cr\$ 150 milhões. O fogo durou uma hora, mas danificou quase tudo, enquanto os soldados do Corpo de Bombeiros, que chegaram ao local logo no início do incêndio, conseguiam apenas isolar a área e salvar um mínimo de mercadorias.

O fogo teria começado na Casa das Redes — uma das lojas atingidas — e os demais comerciantes acreditam que sua origem foi criminosa. Isso porque outros incêndios recentemente ocorridos em Rio Branco tiveram, comprova-

damente, a intenção do recebimento do seguro. A suspeita chegou a tal ponto que os moradores da capital do Acre, quando comentam os incêndios, dizem que foram provocados por um "turco-circuito", numa referência a alguns comerciantes libaneses.

As seguradoras que atuam em Rio Branco também estão preocupadas com a insistência dos incêndios, e já consultaram suas sucursais mais próximas sobre se devem dificultar os novos contratos ou aumentar as taxas.

Por outro lado, até agora, foram poucas as providências tomadas para solucionar o problema da falta de equipamento do Corpo de Bombeiros. Uma delas será tomada hoje, quando o presidente da Assembléia local, deputado Adalberto Aragão (PMDB), aproveitará uma solenidade em homenagem ao superintendente da Suframa — Superintendência da Zona Franca —, Rui Lins, para pedir-lhe recursos para aparelhar a corporação. Por sua vez, o prefeito de Rio Branco, Fernando Inácio, vai assinar decreto obrigando os comerciantes a manter equipamentos próprios contra incêndios.

O ESTADO DE SÃO PAULO

08.10.81

## Empresa nacional não mais precisa participar dos seguros externos do IRB

Já se tornou facultativa a participação das empresas seguradoras privadas brasileiras nos resultados das operações internacionais realizadas através do escritório do IRB — Instituto de Resseguros do Brasil em Londres, informou o presidente do órgão, Ernst Albrecht. A medida, que retroage às transações realizadas em 1980, corresponde a um antigo pleito da Fenaseg — Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e foi decidida em conjunto pelo IRB e pelas seguradoras.

Desta forma, as seguradoras privadas deixam de participar compulsoriamente dos grandes prejuízos registrados pelo escritório londrino do IRB. Durante 1975, 1976 e 1977, as perdas acumularam 42 milhões de dólares — valor que voltará a ser atingido só no exercício de 1978, de acordo com estimativas. Outra consequência desta situação é o aumento de capital (de Cr\$ 6 bilhões para Cr\$ 12 bilhões) que o IRB foi autorizado a fazer e que compensará um pouco as perdas sofridas pelas seguradoras em suas operações através do escritório de Londres.

### A MUDANÇA

De acordo com o Sr. Albrecht, a alteração será feita em duas etapas. Os resultados dos contratos fechados em 1978 eram divididos na proporção de 30% para o IRB e 70% para o mercado privado. Para os resultados dos contratos fechados em 1979 (que serão liquidados em 1982), o IRB entrará com 60% e as seguradoras com 40%. A partir de 1980, a participação do mercado pri-

vado nestas retrocessões será facultativo.

O presidente do IRB admitiu que a decisão resultou de preocupação com as empresas privadas e as perdas que eram obrigadas a pagar. No entanto, disse ele, o IRB está apenas restabelecendo as regras que vigoravam para os contratos fechados em 1976, quando as empresas privadas ainda não participavam compulsoriamente das retrocessões.

JORNAL DO BRASIL

08.10.81

## CÂMBIO

O Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Câmbio (DECAM), cotou, ontem, o dólar norte-americano a Cr\$ 110.120 para compra e a Cr\$ 110.670 para venda, no mercado Interno. Nas operações Interbancárias, o BC determinou os valores de Cr\$ 110.290 e de Cr\$ 110.560 para as taxas de repasse e cobertura, respectivamente. O sistema bancário brasileiro continua fixando as cotações das demais moedas no momento da operação.

As taxas de fechamento de outras moedas, de ontem em Nova York, estão na página 6.

## CÂMBIO

### COTAÇÕES

Fechamentos de câmbio do dia 13/10/81 verificados na praça de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzeiro:

Paises	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	110,53	110,55
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,01458	0,01459
BOLÍVIA	Peso	4,43225	4,43305
EQUADOR	Sucre	3,33800	3,33861
PARAGUAI	Guarani	0,88424	0,88440
PERU	Soi	0,24316	0,25426
URUGUAI (Com.)	Peso	9,75979	9,76156
VENEZUELA	Bolívar	25,74243	25,75815
MÉXICO	Peso	4,36593	4,36672
INGLATERRA	Libra	205,36474	205,62300
ALEMANHA	Marco	49,79350	49,84220
SUIÇA	Franco	59,39280	59,49946
SUÉCIA	Coroa	20,28073	20,30303
FRANÇA	Franco	19,87949	19,90099
BÉLGICA	Franco	2,98649	2,98864
ITÁLIA	Lira	0,09398	0,09416
HOLANDA	Florim	45,16959	45,21472
DINAMARCA	Coroa	15,64472	15,65864
JAPÃO	Iene	0,48382	0,48423
ÁUSTRIA	Xelim	7,16798	7,17857
CANADÁ	Dólar	92,28521	92,32503
NORUEGA	Coroa	19,06511	19,08502
ESPAÑA	Peseta	1,17335	1,17606
PORTUGAL	Escudo	N/COTADO	
ÁFRICA DO SUL	Rand	117,12854	117,26038
FILIPINAS	Peso	13,80519	13,80769
KWAIT	Dinar	392,75730	392,97208
NOVA ZELANDIA	Dólar	91,87253	91,99971
AUSTRÁLIA	Dólar	127,37477	127,45309
PAQUISTÃO	Rupee	11,22984	11,23188
HONG KONG	Cents	18,39219	18,41763
FINLÂNDIA	Markka	25,31137	25,36017
ÍNDIA	Rupee	11,97039	12,02784
POLÓNIA	Zloty	3,64749	3,64815
DÓLAR CONVÊNIO	Dólar	110,12	110,67
HUNGRIA	Forint	6,38863	6,38979

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Tts, S/A.

DIARIO DO COMERCIO

14.10.81





## COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

### DESCONTOS POR EXTINTORES

#### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- |  |   |
|--|---|
| - CROMOCART ARTES GRÁFICAS S/A. -<br>Rua Djalma Dutra, 214 - SÃO PAULO - SÃO PAULO                                     | - PÉRSICO PIZZAMIGLIO S/A. - Rod.<br>Pres. Dutra, Km. 219 - GUA<br>RULHOS - SÃO PAULO                   |
| D T S - 3903/81 - 18.09.81   | D T S - 3910/81 - 18.09.81  |
| - PIACE CIA. INDUSTRIAL - Rua<br>Ilansa, 253 - SÃO PAULO - SÃO PAULO   | - MICRO ELETRÔNICA S/A. - Rua Fer<br>reira Viana, 576 - SÃO PAULO -<br>SÃO PAULO                        |
| D T S - 3904/81 - 18.09.81   | D T S - 3911/81 - 18.09.81  |
| - LABORATÓRIOS HALEX E ISTAR LTDA.<br>Av. Governador José L. de Almeida<br>e Rua B - GOIANIA - GOIÁS                   | - ATLAS COPCO BRASIL LTDA. - Av. -<br>Fagundes de Oliveira, 1111 -<br>DIADEMA - SÃO PAULO               |
| D T S - 3905/81 - 18.09.81   | D T S - 3912/81 - 18.09.81  |
| - PIRÂMIDES BRASÍLIA S/A. IND. E<br>COMÉRCIO - Av. Maria Coelho de<br>Aguiar, 279 - SÃO PAULO - SÃO PAULO              | - CEVIRP-CERÂMICA VITRIFICADA RIO<br>PRETO LTDA. - Rua Centenário ,<br>562 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP |
| D T S - 3906/81 - 18.09.81   | D T S - 3913/81 - 18.09.81  |
| - IND. PLÁSTICA CEARENSE S/A. IPLAC<br>Rua Esperanto, 1439 - FORTALEZA - CE  | - SOLORRICO S/A. IND. E COMÉRCIO -<br>Estrada Cubatão/Guarujá - Km.<br>625 - CUBATÃO - SÃO PAULO        |
| D T S - 3907/81 - 18.09.81   | D T S - 3914/81 - 18.09.81  |
| - ERICSSON DO BRASIL COM. E INDÚS<br>TRIA S/A. - Marginal da Rod.<br>Pres. Dutra - SÃO JOSÉ DOS CAM<br>POS - SÃO PAULO | - MATIL COMERCIAL E INDUSTRIAL<br>LTDA. - Rua Cel. Mario de Aze<br>vedo, 239 - SÃO PAULO - SÃO PAULO    |
| D T S - 3908/81 - 18.09.81   | D T S - 3915/81 - 18.09.81  |
| - PRODUTOS ÁGUA CENTRAL S/A. -<br>Av. Vasco da Gama nº 864 - SAL<br>VADOR - BAHIA                                      | - CROMOS S/A. TINTAS GRÁFICAS -<br>Rua Antonio Forster, 700 - SÃO<br>PAULO - SÃO PAULO                  |
| D T S - 3909/81 - 18.09.81   | D T S - 3916/81 - 18.09.81  |

.../.

- IHARABRÁS S/A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Rod. Senador José Ermírio de Moraes Km. 8,5 - SOROCABA - SÃO PAULO  

---

D T S - 3917/81 - 18.09.81
- PLACAS DO PARANÁ S/A. - DISTRITO INDUSTRIAL ARAUCÁRIA - ARAUCÁRIA - PARANÁ  

---

D T S - 3918/81 - 18.09.81
- LABORTEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. - Av. Indl. , 2234 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO  

---

D T S - 3919/81 - 18.09.81
- H.M. HOTÉIS E TURISMO S/A. - Al. Campinas, 150 - SÃO PAULO-SÃO PAULO  

---

D T S - 3920/81 - 18.09.81
- CASA SÃO FRANCISCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - Rua Anibal dos Anjos Carvalho, 51 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  

---

D T S - 3921/81 - 18.09.81
- DOM VITAL TRANSP. ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - Rua Soldado Dionísio Chagas, 44 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  

---

D T S - 3922/81 - 18.09.81
- R.C.A. ELETRÔNICA LTDA. - Av. Pres. Altino, 2589 e 2677 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  

---

D T S - 3923/81 - 18.09.81
- ONÇA INDÚSTRIA METALÚRGICAS S/A. Rua F. Lotes 5/6 - Quadra I - Gleba 3 - VALINHOS - SÃO PAULO  

---

D T S - 3924/81 - 18.09.81
- S/A. INDÚSTRIAS ZILLO - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS - SP  

---

D T S - 3925/81 - 18.09.81
- PONTUAL COM. DE CAFÉ LTDA. - Rua Fujiwara Hisato, 224 - CAFELÂNDIA - SÃO PAULO  

---

D T S - 3926/81 - 21.09.81
- CARGILL AGRÍCOLA S/A. - Rod. BR 277 - PONTA GROSSA - PARANÁ  

---

D T S - 3927/81 - 21.09.81
- REYNALDO PETRONE & CIA. LTDA. - Via Anhanguera - Km. 134 - Limeira - SÃO PAULO  

---

D T S - 3928/81 - 21.09.81
- AO REI DOS VIOLÕES LTDA. - Estr. Itupeva a Jundiá, a 3 Km. da Cidade de ITUPEVA - SÃO PAULO  

---

D T S - 3929/81 - 21.09.81
- PFIZER SOCIEDADE ANÔNIMA - Via Dutra Km. 225 - GUARULHOS - SP  

---

D T S - 3930/81 - 21.09.81
- PHILIP MORRIS BRASILEIRA S/A. - Rua Araraquara, 204 - MARILIA-SP  

---

D T S - 3931/81 - 21.09.81
- TREVITA LAVANDERIA LTDA. - Rua Girassol, 366 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  

---

D T S - 3932/81 - 21.09.81
- ANTONIO MICHELATTO & FILHOS LTDA. Rua Rui Barbosa nºs 542 e 556 - CAMBARÁ - PARANÁ  

---

D T S - 3933/81 - 21.09.81
- NEOBOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - Av. Santa Catarina , 1234/1312 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  

---

D T S - 3934/81 - 21.09.81
- TEXTIL JUDITH S/A. - Av. Pres. Vargas, 363 - INDAIATUBA - SP  

---

D T S - 3935/81 - 21.09.81

../. .

- CEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO -  
Rua Gregório Telles, 57 - PALMITAL - SÃO PAULO  
D T S - 3936/81 - 21.09.81
- LABORATÓRIO STIEFEL LTDA. -  
Rua 2 Lote 10 - Altura do Km. 211 da Rod. Pres. Dutra - Bairro Bonsucesso - Centro Industrial de Guarulhos - GUARULHOS - SP  
D T S - 3937/81 - 21.09.81
- DOCES E CONSERVAS MARTINI LTDA.  
Rua Ipiranga, 1725 - PIRACICABA SÃO PAULO  
D T S - 3938/81 - 21.09.81
- M. DEDINI S/A. METALÚRGICA -  
Confluência das Avenidas Limeira, Rui Barbosa e 1ª de Agosto e Jardim Universitário - PIRACICABA - SÃO PAULO  
D T S - 3939/81 - 21.09.81
- S/A. FIAÇÃO E TECELAGEM LUT FALLA - Rua Dr. Custódio de Lima, 297 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3940/81 - 21.09.81
- LAOB-LABORATÓRIO OPOTERÁPICO BRASILEIRO LTDA. - Rua da Aldeia, 150 - BARUERI - SP  
D T S - 3941/81 - 21.09.81
- MOVITEC-MOVIMENTAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS LTDA. - Rua Jaguaré Mirim, 400 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3942/81 - 21.09.81
- POLISPUMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rua Dr. Elton Cesar, 194 - CAMPINAS - SP  
D T S - 3943/81 - 21.09.81
- S/A. TEXTIL NOVA ODESSA - Av. Eddy de Freitas Crissiuma s/nº NOVA ODESSA - SÃO PAULO  
D T S - 3944/81 - 21.09.81
- INDÚSTRIAS VILLARES S/A. - Rua Campos Mello, 222 - SANTOS - SP  
D T S - 3945/81 - 21.09.81
- VULCÃO S/A. IND. METALÚRGICAS E PLÁSTICAS - Estr. do Iguatemi, 5200 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3946/81 - 21.09.81
- FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS FACULDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3972 - S.B.DO CAMPO - SP  
D T S - 3947/81 - 21.09.81
- METALÚRGICA GOLIN S/A. - Rod. Presidente Dutra, Km. 211 - GUARULHOS - SÃO PAULO  
D T S - 3948/81 - 21.09.81
- PLACAS DO PARANÁ S/A. - Km. 15 da Rod. Curitiba a Joinville - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ  
D T S - 3949/81 - 21.09.81
- CASCADURA INDUSTRIAL E MERCANTIL Rua Engº Gerhardt Ett, 713 - Distrito Industrial PAULO CAMILO BETIM - MINAS GERAIS  
D T S - 3950/81 - 21.09.81
- REFRESCOS IPIRANGA S/A. - Av. D. Pedro I, 2270 - RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO  
D T S - 3951/81 - 21.09.81
- K. SATO & COMPANHIA LTDA. - Av. de Pinedo, 730, 740 e 772 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3952/81 - 21.09.81

- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. - Av. Manoel Domingos Pinto, 481- SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3953/81 - 21.09.81
- MOINHO GOIÁS S/A. - Rua 257 nº 410 - GOIÂNIA - GOIÁS  
D T S - 3954/81 - 21.09.81
- BUZZI IND. E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Rua Bom Pastor, 2732 e 2752 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3955/81 - 21.09.81
- SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Rua Projetada s/nº - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3956/81 - 21.09.81
- CROMOCART ARTES GRÁFICAS S/A. - Rua Djalma Dutra, 188/202 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3957/81 - 21.09.81
- MAGAZINE LUIZA LTDA. - Rua Voluntários da Franca, 1445/1465 - FRANCA - SÃO PAULO  
D T S - 3958/81 - 21.09.81
- SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S/A.-LOJA 205 - Av. Presidente Wilson, 136/176 - SÃO VICENTE - SP  
D T S - 3959/81 - 21.09.81
- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO NORTE DO PARANÁ - CANORPA - Rua Umari s/nº - Distrito de Pirapó - APUCARANA - PARANÁ  
D T S - 3960/81 - 21.09.81
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO CORNETA S/A. - Rua Albano Rodrigues dos Santos s/nº - PRESIDENTE ALTINO SÃO PAULO  
D T S - 3961/81 - 21.09.81
- TOALHEIRO BRASIL LTDA. - Av. Ceará, 463 - PORTO ALEGRE - RS  
D T S - 3962/81 - 21.09.81
- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A. - Colônia Paraíso - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO  
D T S - 3963/81 - 21.09.81
- ELETRORADIOBRAZ S/A.-LOJA 317 - Rua Maria Candida s/nº - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3964/81 - 21.09.81
- DIANA PAOLUCCI S/A. IND. E COM. Rua Dom Bosco nºs 624 e 686/726 SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3965/81 - 21.09.81
- LINHAS CORRENTE LTDA. - Estr. do Oratório, 1053 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4002/81 - 22.09.81
- JOSÉ ALVES S/A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Av. do Contorno, 325 - GOIÂNIA - GOIÁS  
D T S - 4096/81 - 25.09.81
- JOSÉ ALVES S/A. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Rod. Anhanguera, Km. 17,3 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4097/81 - 25.09.81
- GRANOL ARMAZENS GERAIS LTDA. - Estação Ferroviária Campo Grande SANTOS - SÃO PAULO  
D T S - 4098/81 - 25.09.81
- CEMIBRA CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS - Via dos Estados nº 780 - MATÃO - SP  
D T S - 4099/81 - 25.09.81

- SOCIEDADE PAULISTA DE ARTEFATOS METALÚRGICOS S/A "SPAM" - Rua Giuli Campognoli, 211 (Antiga Rua Santo Antônio) - Via Anchieta Km. 12,5 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4100/81 - 25.09.81
- EXPRESSO ARAÇATUBA S/A. - Av. Cruzeiro do Sul-5-56 - BAURU- SP  
D T S - 4102/81 - 28.09.81
- A ESQUINA DOS PNEUS LIMITADA - Av. Rio Branco - 1040/1122 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4103/81 - 28.09.81
- GR-BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA. Av. Firestone, 1166 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO  
D T S - 4104/81 - 28.09.81
- FRIGORÍFICO KAIOWA S/A. - Rod. Raposo Tavares, Km. 630 - PRESIDENTE VENCESLAU - SÃO PAULO  
D T S - 4105/81 - 28.09.81
- ELEBRA INFORMÁTICA S/A. - Rua Dom Vilares, 1700 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4106/81 - 28.09.81
- AMPLIMATIC S/A. IND. E COM. - NOVA RAZÃO SOCIAL DA FÁBRICA NACIONAL DE SEMI-CONDUTORES LTDA. Rod. Pres. Dutra Km.140 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO  
D T S - 4107/81 - 28.09.81
- PURIMIL METAIS LTDA. - Av. Bogaert, 200 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4108/81 - 28.09.81
- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A. Av. Presidente Medici, 825 - AMERICANA - SÃO PAULO  
D T S - 4109/81 - 28.09.81
- IFEMA S/A. IND. DE CONDUTORES ELÉTRICOS - Rua Ifema s/nº Km. 44 da Rodovia Raposo Tavares - Município de COTIA - SP  
D T S - 4110/81 - 28.09.81
- SINGER DO BRASIL IND. E COM. LTDA. - Rod. Santos Dumont - Km.12 CAMPINAS - SÃO PAULO  
D T S - 4111/81 - 28.09.81
- INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS CICA NORTE - Av. Dr. Antonio Carlos Magalhães, 510 - JUAZEIRO - BAHIA  
D T S - 4112/81 - 28.09.81
- PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S/A. - Av. Getúlio Vargas, 3500 (Rod. BR.232 Km. 12,5) - RECIFE PERNAMBUCO  
D T S - 4113/81 - 28.09.81
- SINGER LTDA. E/OU SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Rua Bragança Paulista nºs 1247 e 1281 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4114/81 - 28.09.81
- ELI LILLY DO BRASIL LTDA. - Av. Morumbi, 8264 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4115/81 - 28.09.81
- MANIG S.A. - Av. Industrial, 555 Município de ARARAS - SÃO PAULO  
D T S - 4116/81 - 28.09.81
- DECORPISO PISO DECORADOS IND. E COMÉRCIO LTDA. - Rua Princesa Isabel, 988 - MOGI GUAÇÚ - SP  
D T S - 4117/81 - 28.09.81
- RODIZIOS E CARRINHOS ROD-CAR LTDA. - Rua 6 - s/nº Jardim Cumbica - GUARULHOS - SÃO PAULO  
D T S - 4118/81 - 28.09.81

- MAFERSA S/A. - Av. Raimundo Pe  
reira de Magalhães, 431 - SÃO  
PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4119/81 - 28.09.81
- LUCAS VULCÂNIA-CIA. BRASILEIRA  
DE ACUMULADORES - Rua Tocan  
tina nº 547 - SÃO BERNARDO DÕ  
CAMPO - SÃO PAULO  
D T S - 4120/81 - 28.09.81
- ELETRO RADIOBRAZ S/A. - Rua  
Cel. Oliveira Lima, 276 - SANTO  
ANDRÉ - SÃO PAULO  
D T S - 4121/81 - 28.09.81
- ELEBRA S/A. ELETRÔNICA BRASILEI  
RA - Rua Sócrates, 334 - SÃO  
PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4122/81 - 28.09.81
- ELETRO RADIOBRAZ S/A. - Rua  
Capitão Tiago Luz, 102/110 -  
SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4123/81 - 28.09.81
- QUINTA RODA COMÉRCIO E REPRESEN  
TAÇÕES LTDA. - Rod. Anhanguera,  
Km. 114,5 - SUMARÉ - SÃO PAULO  
D T S - 4124/81 - 28.09.81
- MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA. - Rua Manoel  
Silva Cordeiro, 420 - PIRAQUARA  
PARANÁ  
D T S - 4125/81 - 28.09.81
- COMBE DO BRASIL-PRODUTOS DE TOU  
CADOR E SAÚDE LTDA. - E/OU DIS  
COM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
DE TOUCADOR LTDA. - Av. Teixei  
ra de Castro, 149 - BONSUCESO-  
RIO DE JANEIRO  
D T S - 4126/81 - 28.09.81
- BERGAMO CIA. INDUSTRIAL - Rua  
Orlanda Bergamo, 100 - CUMBICA-  
GUARULHOS - SÃO PAULO  
D T S - 4127/81 - 28.09.81
- AJINOMOTO INTERAMERICANA IND. E  
COMÉRCIO LTDA. - Bairro do Ja  
guari Km. 131 da Rod. Anhangue-  
ra - LIMEIRA - SÃO PAULO  
D T S - 4128/81 - 28.09.81
- CROMOCART ARTES GRÁFICAS S/A.-  
Rua Djalma Dutra, 159/173 -  
SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4129/81 - 28.09.81
- TEC KOLD-REPRESENTAÇÕES E COMÉR  
CIO LTDA. - Av. Tomás Edison  
nºs. 320/344 - SÃO PAULO-SÃO PAULO  
D T S - 4130/81 - 28.09.81
- DEGUSSA S.A. - DIVISÃO VECAMBRÁS  
Rua Lourenço Ricco, 33/55 e Av.  
Barão do Rio Branco nºs. 381,  
389, 395 e 451 - GUARULHOS - SP  
D T S - 4131/81 - 28.09.81
- WANDEP S.A. PRODUTOS ALIMENTÍ  
CIOS E DIETÉTICOS - Rod. Pres.  
Dutra, Km. 138 - RESENDE - RJ  
D T S - 4132/81 - 28.09.81
- MOVITEC-MOVIMENTAÇÃO TÉCNICA DE  
MATERIAIS LTDA. - Av. Marechal  
Carmona, 371/407 - CAMPINAS - SP  
D T S - 4133/81 - 28.09.81
- LION AMAZONIA INDUSTRIAL S/A. -  
Estrada do Aleixo, Km. 5 (nº  
5235) MANAUS - AMAZÔNIA  
D T S - 4134/81 - 28.09.81

- INDÚSTRIA DE ISOLANTES TÉRMICOS CALORISOL S/A. - Rua Anita nº 100 e Rua Neusa nº 14 - DIADEMA - SÃO PAULO  
D T S - 4135/81 - 28.09.81
- JOSÉ ALVES S/A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Rua José Hermano, 1125 - GOIÂNIA - GOIÁS  
D T S - 4139/81 - 28.09.81
- JOSÉ ALVES S/A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - Av. Guaira, 424 - MARINGÁ - PARANÁ  
D T S - 4138/81 - 28.09.81

\*

## DESCONTOS POR HIDRANTES

### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- MELBAR PRODUTOS DE LIGNINA LTDA. - Estação de Caieiras - CAIEIRAS - SÃO PAULO  
D T S - 3969/81 - 21.09.81
- CROMOS S/A. - TINTAS GRÁFICAS Rua Antonio Forster, 700 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3974/81 - 21.09.81
- LABORATÓRIOS ORGANON LTDA. - Rua João Alfredo nºs. 311,365 e 375 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3970/81 - 21.09.81
- GD DO BRASIL MÁQUINAS DE EMBALAR LTDA. - Rua Afonso Vergueiro, 1101 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3975/81 - 21.09.81
- ONDALIT S/A. -INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA - Av. Pres. Altino, 2375- SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 3971/81 - 21.09.81
- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. - Rua Juruá, 160 c/entrada também pela Rua Jutai s/nº - MANAUS - AM  
D T S - 3976/81 - 21.09.81
- CONFAB INDUSTRIAL S/A. - Estr. Municipal Pinheiro s/nº - PIN DAMONHANGABA - SÃO PAULO  
D T S - 3972/81 - 21.09.81
- BON BEEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES S/A. - Rod. Vinhedo/Viracopos, Km. 4 - VINHEDO - SP  
D T S - 3977/81 - 21.09.81
- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS FONTOURA WYETH S/A. - Via Anchieta Km. 14 - S.BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 3973/81 - 21.09.81
- LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA. - Via Anchieta, Km. 14 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
D T S - 3980/81 - 21.09.81

- CEVIRP-CERÂMICA VITRIFICADA RIO PRETO LTDA. - Rua Centenário , 562 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP  
D T S - 3981/81 - 21.09.81
- TAPETES SÃO CARLOS LTDA. - Rua Miguel Giometti, 340 - SÃO CARLOS - SÃO PAULO  
D T S - 3982/81 - 21.09.81
- THYSSEN HUELLER LTDA. - Estrada da Servidão, 270 - DIADEMA -SP  
D T S - 3993/81 - 22.09.81
- JOHNS MANVILLE DO BRASIL ISOLANTES TÉRMICOS LTDA. - Km.1,64 da Estr. Munic.Pln-236 - PAULÍNEA-SÃO PAULO  
D T S - 4003/81 - 22.09.81
- CHOCOLATES GARÔTO S/A. - Praça Mayerfreund, 01 - GLÓRIA - VILA VELHA - ESPÍRITO SANTO  
D T S - 4009/81 - 22.09.81
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO CORNETA S/A. - Rua Albano Rodrigues dos Santos s/nº - PRESIDENTE ALTINO - SÃO PAULO  
D T S - 4136/81 - 28.09.81
- INDÚSTRIAS ARTEB S/A. - Estrada de Piraporinha, 1221 e Av. Robert Kennedy s/nº - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO  
D T S - 4137/81 - 28.09.81
- LOJAS ARAPUÃ S/A. - Av. Pres. Kennedy, 20 - OSASCO - SP  
D T S - 4140/81 - 29.09.81
- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. - Av. das Indústrias , 315 - VINHEDO - SÃO PAULO  
D T S - 4141/81 - 29.09.81
- HERMANN IND.COMÉRCIO LTDA. - Av. Municipal Faustino Bizet to s/nº - CAMPO LIMPO PAULISTA -SP  
D T S - 4142/81 - 29.09.81
- S/A INDÚSTRIAS ZILLO - Distrito Industrial - OURINHOS - SP  
D T S - 4143/81 - 29.09.81
- REFRESCOS IPIRANGA S/A. - Av. D. Pedro I, 2270 - RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO  
D T S - 4144/81 - 29.09.81
- PÉRSICO PIZZAMIGLIO S/A. - Rod.Pres. Dutra, Km. 219 - GUA LHOS - SÃO PAULO  
D T S - 4145/81 - 29.09.81
- SPUMA-PAC CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS - Rua Sem Denominação, Alt. do Km. 65 da Rod. Anhanguera (SP-330) - JUNDIAÍ - SÃO PAULO  
D T S - 4146/81 - 29.09.81
- OBER S/A. OSCAR BERGGREN S/A. IND. E COMÉRCIO - Av.Industrial, 572 - AMERICANA - SÃO PAULO  
D T S - 4147/81 - 29.09.81
- ERICSSON DO BRASIL COM. E INDÚSTRIA S/A. - Rua da Coroa, 500 - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 4148/81 - 29.09.81
- IDEAL STANDARD WABCO IND. E COMÉRCIO LTDA. - Rua Honorato Spiandorin, 189 - JUNDIAÍ - SP  
D T S - 4149/81 - 29.09.81
- TRANSFORMADORES UNIÃO LTDA. "TUSA I" - Rod. Marechal Rondon , Km. 3,5 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO  
D T S - 4150/81 - 29.09.81



- TRORION S/A. - Av. Plastispuma,  
295 - DIADEMA - SÃO PAULO

D T S - 4151/81 - 29.09.81

- ORGANIZAÇÕES TÊXTEIS IRMÃOS  
CHAMA S/A. - Av. São José, 71 -  
SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 4156/81 - 29.09.81

\*

## T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

### DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- MOORE FORMULÁRIOS LTDA. - Via  
Anhanguera (SP-330) Km. 17,3 -  
OSASCO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-2366/81, de  
03.07.81, comunica que a Susep  
aprovou a Tarifação Individual  
Incêndio para o segurado supra,  
representada pelas seguintes  
condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cin  
co por cento) sobre as taxas  
normais da tarifa, aplicável  
aos locais n<sup>os</sup>. 2(1<sup>o</sup>/2<sup>o</sup> pavi  
mentos), 3, 3A, 4, 5, 5A, 6,  
7, 7A, 8, 8A e 10, rubrica  
529.10;
- b) vigência de 3(três)anos, a  
partir de 27.10.79;
- c) observância do disposto no  
subitem 5.1 da Circular  
Susep n<sup>o</sup> 12/78.

- DU PONT DO BRASIL S/A. - Rod.  
Pres. Dutra-BR-116 - Km. 117 -  
BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

Carta Fenaseg-3514/81, de  
02.09.81, comunica que a Susep  
aprovou a Tarifação Individual  
Incêndio para o segurado supra,  
representada pelas seguintes  
condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cin  
co por cento) sobre as taxas  
normais da tarifa, aplicável  
aos locais n<sup>os</sup>. 93, rubrica

437.11, 31, 31A, 31B(prédio),  
32, 84, 84A, (prédio), rubri  
ca 437.14; 46, 73, 108, 111,  
121, 124, 127, 130, 149,155,  
rubrica 204.10; 49, rubrica  
438.11; 74, 79, 79A, rubrica  
438.13; 66, 67, 68, 112, ru  
brica 438.14; 23, rubrica  
422.41;

- b) vigência de 3(três) anos, a  
partir de 31.08.80;
- c) observância do disposto ao  
subitem 5.1 da Circular  
Susep n<sup>o</sup> 12/78.

- ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL  
LTDA. - Rua João Rangel de Sam  
paio (Antiga Rua Nova York)-245  
SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-3524/81, de  
02.09.81, comunica que a Susep apro  
vou a Tarifação Individual Incêndio  
para o segurado supra, representada  
pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cinco  
por cento) sobre as taxas hor  
mais da tarifa, aplicável ao con  
teúdo do local assinalado na plan  
ta incêndio com o n<sup>o</sup> 1  
(térreo), rubrica 437.14;
- b) vigência de 3(três)anos, a  
partir de 04.12.80;
- c) observância do disposto no  
subitem 5.1 da Circular  
Susep n<sup>o</sup> 12/78.

- FÁBRICA DE AÇO PAULISTA S/A. -  
(FAÇO III) - Av. Fernando  
Stecca, 5501 - SOROCABA - SP

Carta Fenaseg- 3568/81, de  
08.09.81, comunica que a Susep  
aprovou a Tarifação Individual  
Incêndio para o segurado supra,  
representada pelas seguintes  
condições:

- a) desconto de 15%(quinze por  
cento) sobre as taxas nor  
mais da tarifa, aplicável aos  
locais nºs. 1 e 1E, rubrica  
374.33;
- b) vigência de 2(dois)anos, a  
partir de 11.08.80;
- c) observância do disposto no  
subitem 5.1 da Circular  
Susep nº 12/78;
- d) negativa de Tarifação Indivi  
dual aos locais nºs. 1A/1D  
e 2(riscos isolados), rubri  
ca 230.32, por se tratar de  
dependências da fábrica.

- IBRAPE ELETRÔNICA LTDA. - (GRU  
PO INDUSTRIAL DE VIDROS) - Av.  
Comendador Wolthers, 700 -  
CAPUAVA - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-3569/81, de  
08.09.81, comunica que a Susep  
indeferiu o pedido de Tarifação  
Individual Incêndio em favor do  
segurado supra, uma vez que as  
taxas normais da TSIB estão ade  
quadas à natureza operacional da  
indústria.

- COTONIFÍCIO DE SÃO BERNARDO  
S/A. - Av. Cesar Magnani, 501 -  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Carta Fenaseg-3570/81, de  
08.09.81, comunica que a Susep  
aprovou a Tarifação Individual  
Incêndio para o segurado supra,

representada pelas seguintes  
condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cin  
co por cento) sobre as taxas  
normais da tarifa, aplicável  
aos locais nºs. 3, 5, 5A/B ,  
5D, 6/7, 9/12, 12A e 13 ,  
rubrica 012.71;
- b) vigência de 3(três)anos, a  
partir de 06.02.80;
- c) observância do disposto no  
subitem 5.1 da Circular  
Susep nº 12/78.

- CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE  
SÃO PAULO - Av. Paulista, 2064/  
2086 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-3653/81, de  
15.09.81, comunica que a Susep  
aprovou a Tarifação Individual  
Incêndio para o segurado supra,  
representada pelas seguintes  
condições:

- a) taxa única de 0,125%(cento e  
vinte e cinco milésimos por  
cento) para cobertura dos  
riscos de incêndio e raio ;
- b) taxa de 0,20%(vinte centési  
mos por cento) para cobertu  
ra de danos elétricos;
- c) vigência de 3(três) anos, a  
partir de 31.07.79;

Nas taxas acima já estão inclui  
dos os descontos por instala  
ções de prevenção e combate a  
incêndio existentes ou que ve  
nam a existir.

\*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO  
CONTRA INCÊNDIO

**DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- PROBEL S/A. - Rua dos Sorocabanos, 680 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-3645/81, de 15.09.81, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs. 1, 1-A, 11, 12 e 13, protegidos por sistema de "sprinklers" pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 19.02.81.

- COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S/A. - Av. Guilherme Giorgi, 1245 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg- 3646/81, de 15.09.81, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) aos locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs. 2, 3-A, 4, 5 e 6, protegidos por "sprinklers" com duplo abastecimento de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 21.12.80, vencimento da concessão anterior.

- SEARS ROEBUCK S/A. COM. E INDÚSTRIA - Rua Treze de Maio, 1947 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-3647/81, de 15.09.81, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para o local assinalado na planta incêndio com o n.º 1 (19/69 pavimentos), por ser o mesmo protegido por sistema de "sprinklers", pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 25.07.81, vencimento da concessão anterior.

- SÉ S/A. COM. E IMPORTAÇÃO - Estrada do Campo Limpo, 459 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg- 3648/81, de 15.09.81, comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 60% (sessenta por cento) ao local assinalado na planta incêndio com o n.º 1 (subsolo, térreo e altos), protegidos por "sprinklers", com duplo abastecimento de água, por 5 (cinco) anos, a contar de 25.09.79, data da entrega do equipamento, aplicável às apólices em vigor.

- MOORE FORMULÁRIOS LTDA. - Rua Pedro Zimmermann, 5735 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

Carta Fenaseg-3649/81, de 15.09.81, comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 40% (quarenta por cento), para os locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs. 6, 6-A, 7 e 10, protegidos por sistema de "sprinklers" com abastecimento único de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 30.08.80, data da entrega do equipamento.

- PRODUTOS QUÍMICOS AMÁLIA S/A. - Fazenda Amália - Munic. de SANTA ROSA DO VITERBO - SÃO PAULO

Carta Fenaseg-3650/81, de 15.09.81, comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 40% (quarenta por cento) ao local assinalado na planta incêndio com o n.º 19, protegido por sistema de "sprinklers" com abastecimento singular de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 28.05.80, data do certificado de instalação

\*

CONSULTAS TÉCNICAS

DECISÃO DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO:-

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO  
INCÊNDIO - SONATA INDÚSTRIA  
APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.

Esclarecer que o risco constituído pelas plantas nºs 1, 2 e 3, tem perfeito enquadramento tarifário na rubrica 364.31 classe 10 de ocupação.

\*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES  
TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- |   |  |
|---|--|
| <p>- <u>HASE S/A. IMPORT. E EXPORTAÇÃO</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.07.81</p>     | <p>- <u>FMC DO BRASIL S/A.IND. E COM. (DIVISÕES SISTEMAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS FILSAN E AGRO-QUÍMICA)</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.08.81</p> |
| <p>- <u>EDN-ESTIRENO DO NORDESTE S/A.</u></p> <p>DESCONTO: 25%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.08.81</p>     | <p>- <u>SPUMAR S/A. INDÚSTRIA E COM.</u></p> <p>DESCONTO: 25%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.08.81</p>  |
| <p>- <u>C &amp; A MODAS MAGAZINES LIMITADA</u></p> <p>DESCONTO: 35%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.08.81</p> | <p>- <u>LABORATÓRIOS ANAKOL LIMITADA</u></p> <p>DESCONTO: 50%</p> <p>PRAZO: 1 ano, a partir de 01.08.81</p>  |
| <p>- <u>ISOCIANATO DO BRASIL S/A.</u></p> <p>DESCONTO: 30%</p> <p>PRAZO: 2 anos, a partir de 01.08.81</p>         |  |

- INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FI  
RESTONE SOCIEDADE ANÔNIMA

DESCONTO: 50%

PRAZO: 1 ano, a partir  
de 01.09.81

- COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL  
PRODUTOS DE BORRACHA

TAXA INDIVIDUAL: 0,02%

PRAZO: 2 anos, a partir  
de 01.08.81

- EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S/A.

Carta Fenaseg-3686/81, de 16.09.81, comunica que a Susep aprovou, sob a forma de desconto de 35%(trinta e cinco por cento) sobre as taxas da tarifa para os seguros de transportes em Rios, Lagos, Baías e no mesmo Porto, garantias LAP e CAP, efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 01.08.81, devendo ser observado o disposto no subitem 1.17, do Capítulo I, da Circular SUSEP nº 33/81.

- TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA.

Carta Fenaseg-3688/81, de 16.09.81, a Susep comunica que a solicitação não pôde ser deferida por não encontrar amparo nas normas vigentes.

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A.

Carta Fenaseg-3691/81, de 16.09.81, comunica que a Susep aprovou, sob a forma de desconto de 40%(quarenta por cento) sobre as taxas da tarifa marítima de cabotagem, garantia todos os riscos, para os seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1(hum)ano, a partir de 01.04.81, devendo ser observado o disposto no subitem 1.17, do Capítulo I, da Circular SUSEP nº 33/81.

\*



## SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>DIRETORIA</b>	Walmiro Ney Cova Martins — Presidente
	Pedro Pereira de Freitas — Vice-Presidente
	Nelson Roncaratti — 1.º Secretário
	Octávio Cesar do Nascimento — 2.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel — 1.º Tesoureiro
	Waldemar Lopes Martinez — 2.º Tesoureiro
<b>SUPLENTES</b>	Alberico Ravedutti Bulcão
	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryula Toita
	Sérgio Carlos Faggion
<b>CONSELHO FISCAL</b>	Giovanni Meneghini
	Mamoru Yamamura
	Luiz José Carneiro de Mendonça
<b>SUPLENTES</b>	João Gilberto Possiede
	Moysés Leme
<b>DELEGADOS REPRESENTANTES</b>	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas
<b>SUPLENTES</b>	Nelson Roncaratti
	Octávio Cesar Nascimento
<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	Roberto Luz
<b>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</b>	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7038 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGEGAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

## FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

<b>DIRETORIA</b>	Clinio Silva — Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins — 1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo — 2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto — 1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga — 2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa — 1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias — 2.º Tesoureiro
<b>SUPLENTES</b>	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gonzaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello